



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6319 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2278.1202.0002/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0964947-6-02, Grupo Nível Médio, ocupado pela servidora **Ariadne Cristina Carvalho Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de junho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164687

DECRETO Nº 6320 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0009/2026 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Luiza Claudia de Souza Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - EDUCAÇÃO

ESPECIAL, Classe "C2", Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0116284-5-01, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, na Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, na cidade de Macapá-AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 14 de agosto de 2026 e término em 23 de março de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164688

DECRETO Nº 6321 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0036/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 07 de outubro de 2026, os termos do Decreto nº 8764, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.509, de 07 de outubro de 2025, que autorizou a cessão para a Câmara dos Deputados, com ônus para o Estado, da servidora **Débora Castro Tavares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, Matrícula nº 0112360-2-01, do Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164689

DECRETO Nº 6322 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

vista o contido no **Processo nº 0021.0036.1294.0008/2025**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de Calçoene, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Cicero Ferreira Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assessor 3 - ex-Território, Matrícula nº 0985280-8-01, SIAPE nº 1018559, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164690

DECRETO Nº 6323 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM MAX CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea "c", da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL QOEM-PM Max Cláudio Fernandes de Almeida**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164692

DECRETO Nº 6324 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM MANOEL FERNANDO ALVES SILVA ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com

o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea "c", da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL QOEM-PM Manoel Fernando Alves Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164693

DECRETO Nº 6325 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM FRANCIEL SOBRAL FIRMINO ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea "c", da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL QOEM-PM Franciel Sobral Firmينو**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164694

DECRETO Nº 6326 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM FRANCO BARROS RODRIGUES ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “c”, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, a **TEN CEL QOEM-PM Franco Barros Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164695

DECRETO Nº 6327 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM PAULO RENATO SILVA COSTA ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “c”, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL QOEM-PM Paulo Renato Silva Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164696

DECRETO Nº 6328 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “c”, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL QOEM-PM Efrain Nazaré do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164697

DECRETO Nº 6329 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, da TEN CEL QOEM-PM Eliene Gomes Rodrigues Tork ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “c”, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0082/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, a **TEN CEL QOEM-PM Eliene Gomes Rodrigues Tork**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164698

DECRETO N° 6330 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do MAJ QOEM-PM Isaac Medeiros de Queiroz Lima Lúcio ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei n° 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto n° 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar n° 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo n° 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **MAJ QOEM-PM Isaac Medeiros de Queiroz Lima Lúcio**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164699

DECRETO N° 6331 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do MAJ QOEM-PM Rômulo Góes Ferreira ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei n° 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I,

c/c os arts. 44 e 59, do Decreto n° 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar n° 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo n° 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **MAJ QOEM-PM Rômulo Góes Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164700

DECRETO N° 6332 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do MAJ QOEM-PM Gabriel Barbosa Pinheiro ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei n° 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto n° 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar n° 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo n° 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **MAJ QOEM-PM Gabriel Barbosa Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164701

DECRETO N° 6333 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

da MAJ QOEM-PM Eneida das Neves Reis ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164703

DECRETO Nº 6335 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do MAJ QOEM-PM Raimundo Nonato dos Santos Neto ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **MAJ QOEM-PM Eneida das Neves Reis**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164702

DECRETO Nº 6334 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do MAJ QOEM-PM Elleres Pereira Santos ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **MAJ QOEM-PM Elleres Pereira Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **MAJ QOEM-PM Raimundo Nonato dos Santos Neto**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164704

DECRETO Nº 6336 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Elivan de Deus da Natividade ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo

critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Elivan de Deus da Natividade**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164705

DECRETO Nº 6337 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Diego Pompeu Tavares de Sousa ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Diego Pompeu Tavares de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164706

DECRETO Nº 6338 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Adielson Henrique Costa da Costa ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais

da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Adielson Henrique Costa da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164707

DECRETO Nº 6339 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Wanderson Pantoja da Silva ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Wanderson Pantoja da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164709

DECRETO Nº 6340 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Obed Santos Batista ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Obed Santos Batista**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164710

DECRETO Nº 6341 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Wendel Gonçalves de Oliveira ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Wendel Gonçalves de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164711

DECRETO Nº 6342 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM César Maurício Bitencourt da Silva ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM César Maurício Bitencourt da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164714

DECRETO Nº 6343 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Rodrigo Souza Pinto ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Rodrigo Souza Pinto**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164715

DECRETO Nº 6344 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Ueslei da Silva Costa ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Ueslei da Silva Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164716

DECRETO Nº 6345 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Hércules Lucena de Lima ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais

da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Hércules Lucena de Lima**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164717

DECRETO Nº 6346 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Bruno Mesquita Santos ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Bruno Mesquita Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164718

DECRETO Nº 6347 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Rosenil Silva Aires ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Rosenil Silva Aires**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164719

DECRETO Nº 6348 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Welington dos Santos Rodrigues Pinto ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Welington dos Santos Rodrigues Pinto**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164720

DECRETO Nº 6349 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJ QOEM-PM Adamilton Correia Mendes ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso II, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0083/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **MAJ QOEM-PM Adamilton Correia Mendes**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164721

DECRETO Nº 6350 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOEM-PM Érico Corrêa da Costa ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Érico Corrêa da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164722

DECRETO Nº 6351 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Marcos Paulo Takada Barros ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Marcos Paulo Takada Barros**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164723

DECRETO Nº 6352 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Silvio dos Santos Ferreira ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais

da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Silvio dos Santos Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164724

DECRETO Nº 6353 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Josiagab Oliveira Costa ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Josiagab Oliveira Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164725

DECRETO Nº 6354 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Alan Jean de Oliveira Miranda ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOEM-PM Alan Jean de Oliveira Miranda**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164726

DECRETO Nº 6355 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOEM-PM Rafael Coelho Garreto ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOEM-PM Rafael Coelho Garreto**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164727

DECRETO Nº 6356 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOEM-PM Anderson dos Santos Vasconcelos ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOEM-PM Anderson dos Santos Vasconcelos**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164728

DECRETO Nº 6357 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOEM-PM Andrey Tullio Jardim Quaresma ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOEM-PM Andrey Tullio Jardim Quaresma**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164729

DECRETO Nº 6358 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Irlã Silva Miranda ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Irlã Silva Miranda**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164730

DECRETO Nº 6359 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Richardson da Silva Santiago ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Richardson da Silva Santiago**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164731

DECRETO Nº 6360 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOEM-PM Milton Arley Silva Rosa ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso I, c/c os arts. 44 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **CAP QOEM-PM Milton Arley Silva Rosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164732

DECRETO Nº 6361 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Marcio Silva Lima ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c

os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Marcio Silva Lima**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164734

DECRETO Nº 6362 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Edelson Melo dos Santos ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Edelson Melo dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164735

DECRETO Nº 6363 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de

Merecimento, do CAP QOEM-PM Anderson Montoril Sales ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Anderson Montoril Sales**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164736

DECRETO Nº 6364 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Sandro Oliveira Miranda ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Sandro Oliveira Miranda**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164737

DECRETO Nº 6365 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Müller Bryan da Silva Fonseca ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Müller Bryan da Silva Fonseca**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164738

DECRETO Nº 6366 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Haroldo Hugo Ribeiro Alvarez ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Haroldo Hugo Ribeiro Alvarez**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164739

DECRETO Nº 6367 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Arinelson de Sousa ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Arinelson de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164740

DECRETO Nº 6368 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Marcelo dos Santos Rodrigues ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais

da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Marcelo dos Santos Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164741

DECRETO Nº 6369 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, da CAP QOEM-PM Dayane Cristina Lima Balieiro ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, a **CAP QOEM-PM Dayane Cristina Lima Balieiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164742

DECRETO Nº 6370 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Rodrigo Cascaes Santos Brito ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Rodrigo Cascaes Santos Brito**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164743

DECRETO Nº 6371 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de Merecimento, do CAP QOEM-PM Elder da Silva Carvalho ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “b”, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45, 46 e 59, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0085/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOEM-PM**, pelo critério de Merecimento, o **CAP QOEM-PM Elder da Silva Carvalho**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164744

DECRETO N° 6372 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM-PM KÁSSIO KLEBER DE ALMEIDA DE SOUZA ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 19, c/c o previsto no art. 10, alínea “c”, da Lei n° 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 39, inciso II, c/c os arts. 45 e 46, do Decreto n° 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar n° 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo n° 0003.2897.0195.0068/2026 - CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL QOEM-PM Kássio Kleber de Almeida de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais do Estado Maior (QOEM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164745

DECRETO N° 6373 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.2956.1294.0009/2026 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Luiza Claudia de Souza Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe “C2”, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula n° 0116284-5-01, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, na Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, na cidade de Macapá-AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 14 de agosto de 2026 e término em 23 de março de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164746

DECRETO N° 6374 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0006.2897.1407.0036/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 07 de outubro de 2026, os termos do Decreto n° 8764, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.509, de 07 de outubro de 2025, que autorizou a cessão para a Câmara dos Deputados, com ônus para o Estado, da servidora **Débora Castro Tavares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, Matrícula n° 0112360-2-01, do Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164747

DECRETO N° 6375 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.0036.1294.0008/2025**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de Calçoene, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Cicero Ferreira Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assessor 3 - ex-Território, Matrícula n° 0985280-8-01, SIAPE n° 1018559, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto n° 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164748

DECRETO N° 6376 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0022.2278.1202.0002/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula n° 0964947-6-02,

Grupo Nível Médio, ocupado pela servidora **Ariadne Cristina Carvalho Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de junho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164749

DECRETO Nº 6377 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4090**, de 10 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.672**, de 10 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 11 de junho de 2026.”

Leia-se:

“a contar de 15 de julho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164750

DECRETO Nº 6378 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0009 /2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2025, de acordo com o Decreto nº 1110, de 07 de março de 2022, republicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.627, de 16 de março de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Hécia Maria Silva Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Social, Matrícula nº 0105758-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164751

DECRETO Nº 6379 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0009 /2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2026, os termos do Decreto nº 1110, de 07 de março de 2022, republicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.627, de 16 de março de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Hécia Maria Silva Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Social, Matrícula nº 0105758-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164752

DECRETO Nº 6380 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.254.086,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.254.086,00 (quatorze milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						5.000.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						5.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						3.491.892
12.362. 0020. 2222 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						676.440
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	676.440
12.363. 0020. 2225 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						2.815.452
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	913.572
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.901.880
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						1.938.525
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						438.525
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	438.525
06.182. 0041. 2705 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						1.250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.250.000
06.243. 0046. 2407 - APOIAR PROJETOS SOCIAIS DO CBM/AP						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	150.000
06.243. 0046. 2407 - APOIAR PROJETOS SOCIAIS DO CBM/AP						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.959.880
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.959.880
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.959.880
59201 - FUNDAÇÃO SOCIEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.863.789
14.122. 0006. 2611 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FSA						35.304
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	35.304
14.122. 0006. 2611 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FSA						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
14.421. 0057. 2684 - REALIZAR ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE						1.728.485
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.728.485
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						10.762.194
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						10.762.194
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.762.194
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						3.491.892
12.361. 0020. 2217 - FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						3.491.892
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.491.892

Protocolo 164761

DECRETO Nº 6381 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.775.162,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.775.162,00 (trinta milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						30.775.162
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						6.775.162
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.775.162
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						8.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						2.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						5.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.500.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000

Protocolo 164762

DECRETO Nº 6382 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3188/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Marília de Almeida Luz** do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 0995931-9-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 01 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164753

DECRETO Nº 6383 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1033/2026**
GABINETE DO PGE-PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **João Pessoa-PB**, a fim de participar da Reunião do CONPEG - Colégio Nacional das Procuradorias Gerais dos Estados e Distrito Federal, no período de 02 a 04 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164754

DECRETO Nº 6384 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1033/2026 GABINETE DO PGE-PGE,**

R E S O L V E :

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164755

DECRETO Nº 6385 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0444/2026 GAB - ARSAP,**

R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do III Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais de Saneamento Básico, no período de 31/08 a 04/09/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164756

DECRETO Nº 6386 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0444/2026 GAB-ARSAP,**

R E S O L V E :

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/08 a 04/09/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164757

DECRETO Nº 6387 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0773P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Claudia dos Santos Vale**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 20, Matrícula nº 0040968-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164758

DECRETO Nº 6388 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0513P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marli Moraes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031930-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164759

DECRETO Nº 6389 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1177R1 - AMPREV**, e

Considerando pedido de revisão de aposentadoria em virtude da mudança de padrão concedida mediante a Portaria nº 045/2014 SEAD,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5094**, de 26 de agosto de 2013, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5538**, de 26 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Helena de Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, **Padrão 12**, Grupo Magistério, Matrícula nº 436720, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Helena de Araújo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, **Padrão 13**, Matrícula nº 436720, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164760

DECRETO Nº 6390 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CEL QOEM-PM ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), alterada pela Lei Complementar nº 179/2026, de 06 de janeiro de 2026, em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM),

e o teor do **Processo nº 0003.2970.0368.0001/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOEM-PM Adamor de Oliveira Gonçalves**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c o arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da LC nº 0084/2014, em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813/2014; o art. 2º, § 1º, da Lei nº 3.463/2026; o art. 14, § 4º, do Decreto Estadual nº 2.981/2026; o art. 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei Federal nº 667/69; art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022; art. 14, § 4º, do Decreto nº 2.981/2026.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a LC nº 0084/2014, Lei nº 1.813/2014 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **Coronel**, conforme a Lei Complementar nº 113/2018, de 09 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164763

DECRETO Nº 6391 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 146, Parágrafo único; 147 e 148, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista a sentença exarada nos autos do Processo Judicial nº 0036527-84.2023.8.03.0001, bem como o contido no **Processo Administrativo nº 0003.2827.3519.0429/2026 - AJUD/DPA/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reintegrar o 1º TEN QOE PM OSIMAEEL PAULA PEREIRA.

Art. 2º Anular o **Decreto nº 4875**, de 28 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 7.573, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º O militar deverá ser submetido à Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física, conforme previsão contida no art. 148, da LC nº 0084/14 e Decreto nº 5193, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá determinará o cumprimento do art. 3º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164764

PORTARIA Nº 267/2026-CASA CIVIL

Dispõe sobre a designação de Comissão para conferência, verificação e emissão de Termo Formal de Certificação da prestação de serviços, para fins de instrução de Processo de Reconhecimento de Dívida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, quanto ao acompanhamento, à fiscalização e à verificação da execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a conferência e a verificação da efetiva prestação, qualidade, quantitativos e especificações dos serviços objeto do Processo de Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do **Processo de Reconhecimento de Dívida nº 0006.2943.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL**, relacionado à empresa **Luzia do S. T. M. Paula Ltda. - Fábrica de Natal Luzia Paula**, referente aos serviços de decoração e iluminação natalina prestados à Secretaria de Estado da Casa Civil, no período de **05 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, constituírem **Comissão responsável pela conferência, verificação e certificação da efetiva prestação dos serviços** relacionados ao Processo de Reconhecimento de Dívida nº 0006.2943.1406.0001/2026, bem como pela emissão do respectivo Termo Formal, devidamente subscrito:

I - Eliana Silva de Sousa

Assessor Técnico
Matrícula nº 0979044-6-01;

II - Larissa da Silva Silva

Assessor Técnico - Nível III da Coordenadoria de Cerimonial
Matrícula nº 1015091-9-01;

III - MAJ QEOBM José do Nascimento Maciel

Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos
Matrícula nº 0999502-1-01.

Art. 2º Compete à Comissão designada no art. 1º:

I - Realizar a conferência e verificação dos serviços descritos nos autos, observando, na medida do possível, as especificações, características, quantitativos e demais condições constantes da documentação do processo;

II - Analisar os documentos, registros administrativos e demais elementos disponíveis que possam comprovar a efetiva prestação dos serviços no período indicado;

III - registrar, no Termo Formal, as conclusões decorrentes das verificações realizadas pela Comissão, inclusive eventual ocorrência ou divergência identificada;

IV - Emitir e assinar o Termo Formal de Verificação e Certificação da Prestação dos Serviços, para fins de instrução do processo e prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes ao Reconhecimento de Dívida, observadas as demais exigências legais e administrativas.

Art. 3º A Comissão deverá realizar suas atividades com base na documentação constante dos autos, nos registros administrativos disponíveis e, quando necessário, em outros elementos comprobatórios pertinentes, devendo o Termo emitido ser juntado ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 164553

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 172/2026-CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0019/2023-CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 164575

PORTARIA Nº 173/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0021.0375.1294.0016-2021 - SAGEP/**

SEED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 164577

PORTARIA Nº 174/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0274.0655.0006/ 2021- GAB/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 164580

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 699/2026-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0963.0148/2026 PROTOCOLO - PGE e a Portaria Nº 413/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lucas Matheus Cantuaria Viana**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II** - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III- Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Helio Jorge Pereira Macedo**, no período de **31 de agosto a 14 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164524

PORTARIA Nº 701/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora de Estado **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, 15 (Quinze) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164525

PORTARIA Nº 700/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.5452.0003/2026 CEJUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR/PGE**, da

sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Curitiba/PR**, no período de **09 a 12 de novembro** do corrente ano, para **Participar do 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - CNPE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164541

PORTARIA Nº 003/2026-CG/PGE

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 089, de 1º de julho de 2015, e pela Resolução n.º 008/2026-CONSUP/PGE (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, a contar de 28 de agosto de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Procedimento de Inspeção instaurado pela PORTARIA Nº 001/2026-CG/PGE, publicada no DOE Nº 8.683, de 25 de junho de 2026 e prorrogado pela PORTARIA nº 002/2026-CG/PGE, publicada no DOE Nº 8.706, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora-Corregedora, em 26 de agosto de 2026..

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora-Corregedora

Protocolo 164612

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026 - PGE/AP

PROCESSO Nº 0019.2837.0963.0142/2026
- PROTOCOLO/PGE

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE/AP.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP.

OBJETO: Cessão gratuita de uso de 05 (cinco) veículos

oficiais pertencentes ao patrimônio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, destinados exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. **Marca/Modelo:** Mitsubishi Triton GL2.4D4x4AT. **Patrimônios:** nº 071010001171774, nº 071010001171775, nº 071010001171776, nº 071010001171777 e nº 071010001171778.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 4.026/2009 e Decreto Estadual nº 422/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que permaneça demonstrado o interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pelo CEDENTE, e JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo CESSIONÁRIO.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2026.

Protocolo 164637

Polícia Civil

PORTARIA N.º 271, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2026-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0129/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 198/2026-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.683 de 25.06.2026, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior

Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 6073/2026

Protocolo 164527

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 6073, de 21.08.2026, publicado no DOE nº 8.724, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0091/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ARLESON DOS SANTOS LOPES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673300, que se deslocará do município de Macapá até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no período de 25.08.2026 a 30.08.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 034/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício
Protocolo 164546

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 6073, de 21.08.2026, publicado no DOE nº 8.724, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0092/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888446; **WILLIAN DE ASSIS CUTRIM**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9803912, que se deslocarão de Macapá/AP até Rio Branco/AC, no período de 22.09.26 a 02.12.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 035/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993,

Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **30 (trinta) diárias integrais** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício

Protocolo 164548

Corpo de Bombeiros

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 650/2026 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) HELEN DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 682357, ocupante do posto/graduação de 1 TEN QOE FEM, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 29.755,70(VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; **Prazo para Prestação de Contas:** Até 15 (quinze) dias após o término do prazo de aplicação.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.182.0041.2500, e Classificação de despesas:

- **33.90.30** - Material de consumo - R\$ 5.955,70 (cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
- **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 23.800,00 (vinte e tres mil e oitocentos reais).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 164629

Polícia Científica

PORTARIA Nº 103/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.6109.0091/2026-LAB DNA- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ - PERITO CRIMINAL**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para a cidade de RECIFE/PR, no período de 14 a 16 de setembro de 2026, para participar do curso de Perícia em Local de Crime Integrado com a Balística, Laboratório, Papiloscopia e Medicina Legal, na condição de docente na disciplina DNA aplicado em locais de crime, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de AGOSTO de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 164635

PORTARIA Nº 105/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o memorando Nº 50/2026-DML.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **Mara Lucia Torres de A. Quintas - PERITA MÉDICA LEGISTA**, para responder pelas atividades do referido Departamento de Medicina Legal durante o período de 17 a 31 de agosto de 2026, em substituição do Titular **Dilson Ferreira da Silva - PERITO MÉDICO LEGISTA**.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de AGOSTO de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 164636

PORTARIA Nº 092/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0119/2026 DC - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLELIO CÔRTE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, para o município de **Porto Grande/AP**, no dia 02 de Maio de 2026, com objetivo de atender e realizar perícia em local por morte violenta, com ônus para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá 30 de julho de 2026
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica -AP

Protocolo 164638

PUBLICIDADE

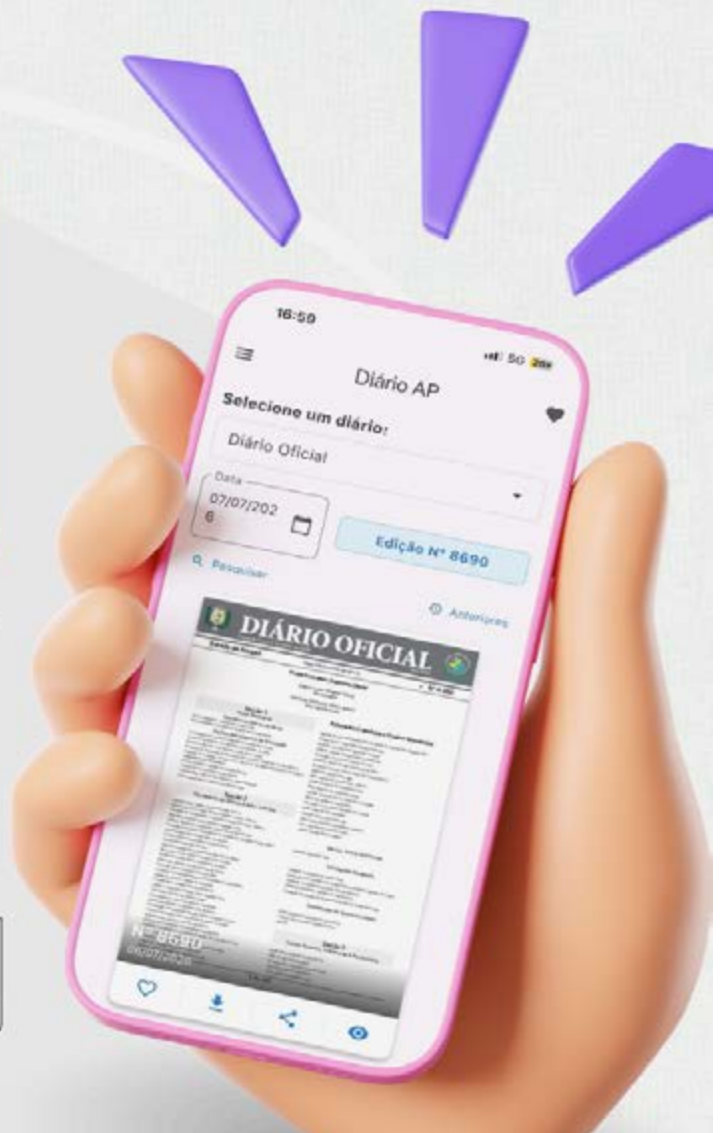
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 235/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), da candidata convocada por meio do Edital nº 235/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1341	TALITA BATISTA DO VALE Processo Judicial nº 6001954-13.2026.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



Cód. verificador: 948443428. Cód. CRC: 11863B9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfds2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 5 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.
- 3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.
- 3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

5 DOS LOCAIS E DATAS

5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

5.2 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 28/08/2026 até às 23h59min do dia 11/09/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – DRH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-068
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 29/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE Processo Judicial nº 6001954-13.2026.8.03.0000

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 13/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE Processo Judicial nº 6001954-13.2026.8.03.0000

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 14/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE Processo Judicial nº 6001954-13.2026.8.03.0000

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS**

DATA: 20/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE Processo Judicial nº 6001954-13.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 948443427. Cód. CRC: 75D0D04
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 27/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG nº: _____ CPF nº: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	CPF	Nascimento	Onde e com quem reside

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐ Sim ☐ Não. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso positivo informe os detalhes:

a) Empresa ou Órgão público: _____

b) Data: _____

c) Motivo (o que ocorreu): _____

d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ Sim ☐ Não. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que você serviu: _____
b) Companhia: _____
c) Endereço: _____
d) Cidade: _____
e) Estado: _____
f) CEP: _____
g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.
h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras). _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº 1775/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0378/2026**, **CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 6.986, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Lotar o servidor **José Alfredo Lima Nascimento**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3547410, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164660

PORTARIA Nº 1776/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2827/2026**;

RESOLVE:

Retirar o servidor **Mário Luiz Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de Tenente Policial Militar, SIAPE nº 3533408, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0972/2026 - SEAD, de 20 de maio de 2026, que o lotou no Comando da Polícia Militar - PM/AP, a contar de 29 de maio de 2026.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164661

PORTARIA Nº 1777/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2251.0624.0003/2026**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1683/2026 - SEAD, de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado

do Amapá nº 8.719, de 14 de agosto de 2026, por ter sido publicada em duplicidade, contendo matéria idêntica à já veiculada na Portaria nº 1558/2026 - SEAD.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164662

PORTARIA Nº 1778/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JEIZA RIBEIRO DA COSTA DIAS	51794-1	10/07/1998	100,00
Cargo MEDICO - CLINICO GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	SILVIA NAZARE DE FATIMA MATOS DA SILVA	40286-9	01/06/1996	100,00

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 164663

PORTARIA Nº 1779/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3453/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Celivaldo Picanço Junior**, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente -CPSMA/SDC, Servidor Público exercendo Cargo em Comissão, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, durante o afastamento da titular **Doralice Nascimento de Souza**, ocupante do cargo de Secretária Adjunto, Subsídio 4, que se encontra afastada por motivo de férias,

no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

PORTARIA N° 1782/2026 - SEAD

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164664

PORTARIA N° 1780/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0023.2863.1259.0019/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Reginaldo da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I/Ouvidoria da Defesa Social/SEJUSP, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Marcila de Sousa Coutinho**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164665

PORTARIA N° 1781/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0018.2837.1114.0033/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Italo Emanuel Cunha Souza**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional/GABINETE, matrícula n° 0997964-6-01, que respondeu cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerência Geral de Articulação Institucional/GABINETE, durante o impedimento da titular **Rúbia Carina Baia Teixeira**, afastada por motivo de gozo de férias, no período de **06/07/2026 a 20/07/2026**.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164666

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento n° 0020.2837.1132.0176/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Vanderson Marques Batista**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS - 3/SDC, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto, Subsídio - 4/SDC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, durante o impedimento do titular **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **15/09/2026 a 29/09/2026**.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164667

PORTARIA N° 1783/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004070-83.2026.8.03.00020**, e contido no documento **N° 0019.2949.2104.0001/2026**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090758-8	RUSIANE PANTOJA ALFAIA	A/12	A/13	03/07/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 164668

PORTARIA Nº 1784/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0304/2026**;

RESOLVE:

Retirar o servidor **Vito Ferreira do Espírito Santo**,

ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº 3542289, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 1239/2026 - SEAD, de 01 de julho de 2026, que o lotou na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de julho de 2026.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164669

PORTARIA Nº 285/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA 130101.0077.0287.0024/2026	0966576-5-01	02/05/2018 a 29/06/2025	09/09/2026 a 08/10/2026
				02/01/2027 a 31/01/2027 05/07/2027 a 03/08/2027

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164670

PORTARIA Nº 286/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PEDRO MONTEIRO ARRAES FILHO 130101.0077.1038.3514/2026	0966733-4-01	02/05/2018 a 01/05/2023	21/09/2026 a 04/11/2026 01/09/2027 a 15/10/2027

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164671

PORTARIA Nº 287/08- 2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0060/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MÁRIO AUGUSTO FERREIRA ALVES DA CUNHA	0061239-1-01	SEED
PORTARIA Nº 117/03-2022- CGP/SEAD- 11/03/2022		

I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 17/05/2001 a 16/05/2006
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164672

PORTARIA Nº 288/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0059/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NEILA ROSÁRIO DINIZ	0062068-8-01	SEED
PORTARIA Nº 049/02-2015- DRH/SEAD, DE 11/02/2015		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2000 a 04/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/05/2007	
PORTARIA Nº 647/07-2019- CGP/SEAD, DE 16/07/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2005 a 03/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/2007 a 30/09/2012	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164673

PORTARIA Nº 289/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0058/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA		0062140-4-01	SEED
PORTARIA Nº 365/09-2007- DRH/SEAD, DE 17/09/2007			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2000 a 07/10/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 442/06-2018- CGP/SEAD, DE 20/06/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/10/2005 a 05/05/2011		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 25/11/2012		

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164674

PORTARIA Nº 290/08-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0108/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GLAUCE MARY LIMA SOUZA	0039734-2-01	SEED
PORTARIA Nº 102/02-2011- DRH/SEAD- DE 22/02/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/05/1996 a 11/05/2001	

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/05/2001 a 20/08/2006
PORTARIA Nº 458/10-2014- DRH/SEAD, DE 06/10/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/05/2001 a 07/10/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/08/2006 a 20/08/2011
PORTARIA Nº 027/01-2019- CGP/SEAD, DE 14/01/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/10/2006 a 07/10/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/08/2011 a 20/08/2016
PORTARIA Nº 569/09-2023 CGP/SEAD, DE 18/09/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 08/10/2011 a 07/10/2016
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/08/2016 a 20/08/2021

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164675

PORTARIA Nº 291/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0109/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CLÁUDIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	0061908-6-01	SEED
PORTARIA Nº 333/09-2013- DRH/SEAD, DE 03/09/2013		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/10/2005 a 06/10/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 144/03-2022- CGP/SEAD, DE 23/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/09/2010 a 09/09/2015	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164677

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 111/2026 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto/legislação vigente, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0112/2026 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação, matrícula nº 1001988-0, referentes ao exercício de 2025/2026, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 31 de agosto de 2026 e 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 164656

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00017/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
065/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, por intermédio de sistema de autoatendimento tipo self-booking para atender as necessidades da administração estadual.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 27/08/2026 para até o dia 10/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 27/08/2026 para o dia 10/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 27/08/2026

para o dia 10/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a necessidade de disponibilização dos dados bancários necessários ao recolhimento da garantia de proposta pelas licitantes que optarem pela modalidade de caução em dinheiro/depósito bancário, faz-se necessário o adiamento do certame, a fim de assegurar prazo hábil para o cumprimento dessa exigência e preservar a isonomia e a competitividade do procedimento licitatório. Ademais, informa-se que o Edital nº 065/2026 permanece inalterado em sua totalidade.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 164651

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO - TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO SIGA
nº 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
103/2025-SECCOMPRAS/AP

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos do Sistema Nervoso, visando atender à programação anual das Unidades Assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA, com fundamento nos arts. 5º, 23 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no poder-dever de autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando os documentos constantes dos autos,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde - SESA comunicou a identificação de inconsistência na composição do valor referente ao Item 080 - ARTICAÍNA, integrante do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, vinculada à cotação que subsidiou a formação do preço estimado para o objeto;

CONSIDERANDO que o referido item foi adjudicado e homologado em favor da empresa D. M. A. MACIEL E CIA LTDA., CNPJ nº 08.865.466/0001-61, para o quantitativo de 10.800 (dez mil e oitocentas) unidades, ao valor unitário de R\$ 223,98 (duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.418.984,00 (dois milhões, quatrocentos e

dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
CONSIDERANDO que, como consequência da adjudicação e homologação do Item 080, foi formalizada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 - SECCOMPRAS/AP, tendo como única beneficiária a empresa D. M. A. MACIEL E CIA LTDA. e abrangendo exclusivamente o referido item;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 159/2026 registra, para o Item 080, ARTICAÍNA - composição associada à epinefrina, concentração 4% + 1/100.000, solução injetável, tubete de 1,8 ml, o quantitativo de 10.800 unidades, ao preço unitário de R\$ 223,98 e valor total de R\$ 2.418.984,00;

CONSIDERANDO que a identificação superveniente de equívoco na cotação compromete a fidedignidade do preço adotado como referência e, por consequência, a adequada aferição da economicidade e da vantajosidade do resultado obtido especificamente para o Item 080;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - CSRP, por meio do Ofício nº 320102.0077.5281.0074/2026 - CSRP/SECCOMPRAS, de 21 de agosto de 2026, encaminhou a matéria para análise quanto à desconstituição dos atos correspondentes ao Item 080, inclusive do respectivo registro de preços, e à adoção das providências necessárias ao seu reapreçoamento com base em parâmetros de cotação devidamente revistos e compatíveis com a unidade de fornecimento estabelecida para o objeto;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada ilegalidade insanável, compete à Administração anular os atos atingidos pelo vício e tornar sem efeito os atos subsequentes que deles dependam;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, preservando-se a legalidade, a economicidade, a vantajosidade, a segurança jurídica e o interesse público;

DECIDE:

I - ANULAR, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, os atos praticados relativamente ao ITEM 080, inclusive os atos de julgamento, adjudicação e homologação, em razão da inconsistência identificada na cotação que subsidiou a formação do valor estimado do item, a qual compromete a fidedignidade do parâmetro econômico adotado e exige sua revisão antes de nova disputa;

II - TORNAR SEM EFEITO, em consequência da anulação dos atos que lhe deram suporte, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 - SECCOMPRAS/AP, em sua integralidade, por possuir como único objeto o Item 080 e como beneficiária exclusiva a empresa **D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.**, ficando vedada qualquer nova utilização, contratação, aquisição, adesão ou outro ato com fundamento no referido instrumento;

III - DETERMINAR o retorno do Item 080 à fase necessária

ao saneamento da inconsistência identificada, para reanálise e correção da pesquisa de preços e do valor estimado, observando-se a unidade de fornecimento efetivamente estabelecida para o objeto e os demais parâmetros necessários à adequada formação do preço de referência;

IV - DETERMINAR que, após a revisão dos parâmetros técnicos e econômicos relativos ao Item 080 e dos documentos eventualmente impactados, sejam adotadas as providências necessárias ao seu reapreçoamento, com observância da publicidade e dos prazos legalmente aplicáveis;

V - DETERMINAR à Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - CSRP a adoção das providências necessárias à imediata cessação dos efeitos da Ata de Registro de Preços nº 159/2026 - SECCOMPRAS/AP;

VI - DETERMINAR à Coordenadoria de Processos de Licitações a adoção das providências operacionais necessárias à desconstituição dos atos referentes ao Item 080 no Sistema SIGA, preservando-se os atos praticados relativamente aos demais itens do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP que não guardem relação com a inconsistência ora reconhecida;

VII - DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais cabíveis e a realização dos registros correspondentes no Sistema SIGA e nos demais sistemas utilizados pela Administração.

É como decido.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 164652

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 558/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0056/2026 - GAB/SDR de 26 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de realizarem visita técnica às comunidades rurais, visando identificar demandas e acompanhar as atividades de desenvolvimento rural, no período de 28 a 30 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164582

P O R T A R I A N.º 559/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0056/2026 - GAB/SDR de 26 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, no período de 28 a 30 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164583

P O R T A R I A N.º 560/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0008/2026 - JURIDICO/SDR de 26 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da comitiva da Secretária da SDR, na visita técnica às comunidades rurais, visando identificar demandas e acompanhar as atividades de desenvolvimento rural, no período de 28 a 30 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164585

Secretaria de Desporto e Lazer**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0139/2026-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005, e ,

R E S O L V E,

Retificar nos termos da Portaria nº 139/2026-GAB/SEDEL, publicada no DIOFE nº Nº 8.706, 28 de Julho de 2026 , que:

ONDE SE LE:

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Presidente: Janiele Cavalcante Camelo de Melo;**
- II - Membro: Gessyca da Silva Andrade**

LEIA-SE:

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Presidente: RUDNELE SILVESTRE DO NASCIMENTO**
- II - Membro: MARIA REGINA MACIEL DA SILVA**

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 26 de agosto de 2026.
WANDERSON PANTOJA DA SILVA
Secretário da SEDEL, Em Exercício

Protocolo 164645

Conselho Estadual de Educação**RESOLUÇÃO Nº 110 CEE/CEB, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Homologa adesão Plena ao Referencial Curricular de Educação Digital do Amapá da Rede Estadual de Ensino, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adota como documento orientador para aplicação no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cutias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o que consta no Processo nº 0040.2827.2120.0011/2026- PRES/CEE, bem como o Parecer nº 68/2026 - CEB/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Adesão Plena ao Referencial Curricular Digital do Amapá da Rede Estadual de Ensino, para aplicação no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cutias.

Art. 2º Determinar a adoção do Referencial Curricular de Educação Digital do Amapá, pelos estabelecimentos de ensino, como documento orientador para a implementação da BNCC Computação no Sistema de Ensino do Amapá e no Sistema Municipal de Ensino do Município de Cutias.

Art. 3º As redes de ensino público e os estabelecimentos de ensino privado, podem adotar a implementação da BNCC Computação de forma gradual nas etapas da Educação Básica.

Art. 4º Deverá ser assegurado o respeito às condições de infraestrutura existentes nos estabelecimentos de ensino para a implementação da BNCC Computação, evitando prejuízos à qualidade pedagógica.

Art. 5º A capacitação docente é condição indispensável para a aplicação efetiva da BNCC Computação, devendo ser promovida por meio de programas específicos.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação do Município de Cutias (SEMED) deve assegurar a conectividade e recursos pedagógicos, conforme previsto na Lei da Conectividade e na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas para seus estabelecimentos de ensino.

Art. 7º A implementação deverá contemplar a adoção de metodologias ativas, promovendo práticas que estimulem criatividade, colaboração e pensamento crítico entre os estudantes.

Art. 8º A Secretaria municipal da Educação deverá realizar monitoramento e avaliação contínua da implementação, garantindo apoio técnico-pedagógico, sob supervisão deste Conselho de Educação.

Art. 9º Fica garantida a autonomia pedagógica das instituições de ensino na definição de estratégias e práticas para aplicação da BNCC Computação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 164529

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 037/2026

PROCESSO Nº 28730.0146502022-5
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 018/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016/2022-83
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: L. MACIEL PICANÇO LTDA
CAD-ICMS: 03.061360-4

CNPJ/MF: 34.085.798/0001-33
AV. PEDRO AMÉRICO, 225, JULIÃO RAMOS.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL.: CONS. DANIEL BRAZ DE ARAÚJO.
DATA DO JULGAMENTO: 25/09/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 26 DE AGOSTO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 164302

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 347/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0103/2026 COB - SEINF, de 25 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0103/2026 SAGO - SEINF, de 26 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0103/2026 NCC - SEINF, de 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Revitalização da Arena do Bairro Igarapé da Fortaleza, no Município de Santana/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 164342

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0248/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0110/2026 DCA - SEMA, de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a zona rural do município de Mazagão-AP, no período de 17 a 21/08/2026, com a finalidade de conduzir veículo com dois técnicos do Cadastro Ambiental Rural, integrantes da Caravana de Atendimento Rural coordenada pelo INCRA e pelo SEBRAE, nas localidades PAE Maracá, Vila Maracá, Antonico do Rio Preto, Central do Maracá, entre outras.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164625

PORTARIA Nº 0257/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0730/2026 CLCA - SEMA, de 24 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANDERSON RODRIGUES NUNES** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a zona rural do município de Ferreira Gomes-AP, no dia 25/08/2026, com a finalidade de realizar vistoria técnica ambiental *in loco* na empresa interessada, a fim de subsidiar a análise do Processo nº 0037.2706.2002.0207/2026, que trata do pedido de Licença de Operação para a atividade de Usina de Asfalto Móvel, localizada nas dependências da Pedreira Santa Bárbara II. O deslocamento ao empreendimento foi realizado conjuntamente com a equipe de fiscalização da SEMA, que estava no município na data pleiteada.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164626

PORTARIA Nº 0258/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0724/2026 CLCA - SEMA, de 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO SILVA GONCALVES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **DANIELLE CORRÊA FRANCO SAKAGUCHI** - Extesionista florestal, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao Distrito de São Joaquim do Pacuí, zona rural do município de Macapá-AP, no dia 31/08/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, na Fazenda Vitória da Conquista, referente ao Processo Sinaflor nº 21618671. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal Amostral, apresentado pela requerente; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164628

DECISÃO nº 018/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.2704.2006.0030/2026 - CFA/SEMA
INTERESSADO (A): PRIME SERVIÇOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 00205, série - A, lavrado em desfavor de PRIME SERVIÇOS;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigo 35 do decreto nº 7316 de julho de 2025;

Considerando a conduta do autuado, de deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela Autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou

adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental (a ausência de cumprimento da Notificação nº 405/2025), infringindo o art. 98, do decreto nº 0230/2026; Considerando que foi aplicada medida administrativa cautelar de embargo da atividade, com fundamento na legislação ambiental vigente, visando à cessação do dano ambiental e à prevenção de sua continuidade; Considerando que o autuado protocolou junto a esta secretaria o pedido de Celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), nos termos do artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, e do artigo 39 do decreto nº 7316/2025, o qual foi devidamente celebrado sob o nº 001/2026; Considerando a conclusão favorável no âmbito técnico para emissão da Licença Ambiental Corretiva (LAC) nº 001/2026, tendo sido emitida conforme Parecer Técnico nº 190/2020, informando que foram realizadas as adequações necessárias à regularização ambiental; Considerando o parecer nº 36/2026 da ASTECJUR-SEMA/PGE, que se manifestou favoravelmente ao desembargo da atividade, com a manutenção do acompanhamento administrativo quanto ao cumprimento das condicionantes estabelecidas TCA nº 001/2026 e na LAC nº 001/2026; Considerando o que dispõe o artigo 31 do decreto nº 0230 de 2026 “A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade competente após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade”.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o levantamento do EMBARGO da atividade em questão, nos termos do artigo 31 do decreto nº 0230/2026, tendo em vista que a documentação apresentada, especialmente o TCA nº 001/2026 e a LAC nº 001/2026, comprova a regularização da atividade.

Ressaltamos que o desembargo do empreendimento NÃO autoriza a realização de qualquer atividade sem o devido licenciamento ambiental, elucidando que para o licenciamento deverá ser cumprido as exigências legais e técnicas, estabelecidas pelo Órgão a quem couber licenciar.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se essa decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 22 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Autoridade Julgadora

Protocolo 164341

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para emissão, controle, uso e acompanhamento do Documento de Origem Florestal Especial (DOF Especial), previsto na Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e 02, de 22 de janeiro de 2024, no âmbito da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso, VI, da Constituição Federal, que estabelece competência comum da União, dos Estados e dos Municípios para proteger o meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 0169 de 09 de janeiro de 2025 que instituiu o Código de Governança Socioambiental, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, que instituiu o Documento de Origem Florestal - DOF;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 24 de dezembro de 2014, que institui o

Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Módulo de Autorizações Simplificadas (Autesp e UAS Familiar) no Sinafor+;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA os fluxos e os procedimentos administrativos para emissão e controle do Documento de Origem Florestal Especial - DOF Especial.

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos para emissão, controle, uso e acompanhamento do Documento de Origem Florestal Especial (DOF Especial), no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA, observadas as disposições da Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, da Instrução Normativa Ibama nº 2, de 22 de janeiro de 2024, e demais normas federais aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta normativa, considera-se:

I - produto florestal de origem nativa: produtos e subprodutos vegetais originados de exploração florestal ou outros usos da flora nativa, conforme legislação vigente;

II - autorização Especial (Autesp): autorização concedida pelo órgão ambiental competente, para casos excepcionais de estoque, doações, apreensões, destinação especial, ou nas demais hipóteses previstas na legislação federal aplicável;

III - bene iciário da Autorização Especial: pessoa física ou jurídica a quem foi concedida Autorização Especial;
IV - DOF Especial: documento emitido por meio do sistema DOF+, destinado ao acompanhamento do transporte de produtos florestais oriundos de Autorização Especial (Autesp);
V - forçar entrega em pátio: operação administrativa realizada no sistema DOF+/Sina lor+ pelo órgão ambiental competente, destinada a registrar excepcionalmente a entrada dos produtos florestais transportados mediante DOF Especial no pátio homologado do destinatário, com a correspondente geração de créditos;
VI - órgão ambiental competente: o órgão estadual habilitado no Sina lor/DOF+ para emitir e iscalizar o DOF Especial;
VII - requerente: pessoa física ou jurídica que solicita a emissão do DOF Especial.

CAPÍTULO II - EMISSÃO DO DOF ESPECIAL

Art. 3º O DOF Especial será emitido para a movimentação de produtos e subprodutos florestais originados das autorizações especiais (Autesp) nos casos previstos no art. 4º da IN IBAMA nº 2, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As hipóteses passíveis de emissão de Autorização Especial são exclusivamente aquelas previstas na legislação federal aplicável.

Art. 4º O bene iciário da Autorização Especial deverá requerer o DOF Especial mediante protocolo, informando:

I - identificação do requerente (nome, ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
II - dados da Autorização Especial (número, data, órgão emissor);
III - discriminação dos produtos - espécie, quantidade, volume, estado físico;
IV - origem ou local de estoque; V- destino;
VI - meio de transporte e rota estimada; VII - pátio de destino, se houver.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA disponibilizará requerimento padrão para preenchimento do interessado, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º O DOF Especial será emitido eletronicamente via sistema oficial.

Art. 6º Nos casos em que o bene iciário da Autorização Especial não esteja obrigado à inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF/APP, a emissão do DOF Especial será operacionalizada diretamente pela SEMA.

Parágrafo único. Caso o bene iciário da Autorização Especial esteja inscrito no CTF/APP em atividade pertinente ao controle florestal, deverá assumir a responsabilidade pela emissão do DOF Especial diretamente no sistema oficial.

CAPÍTULO III - VALIDADE, CRÉDITO E USO

Art. 7º O DOF Especial terá prazo de validade fixado pelo

órgão ambiental, compatível com a duração estimada do transporte ou movimentação.

Art. 8º Em regra, o DOF Especial não concede crédito de produto florestal ao destinatário, nem permite que os volumes nele declarados sejam somados aos saldos de DOF comuns. § 1º Excepcionalmente, mediante requerimento do destinatário, a SEMA poderá conceder os créditos de produto florestal por meio de operação de forçar entrega do DOF em pátio, observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 22 de janeiro de 2024 e desde que haja previsão operacional disponível no sistema oficial.

§ 2º A concessão dos créditos fica condicionada:

I - o destinatário esteja em situação regular nos registros ambientais/cadastrais;
II - à existência de pátio homologado em seu nome no sistema;
III - comprovação de estoque físico compatível;
IV - não haja prejuízo às exigências de reposição florestal ou legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º São obrigações do bene iciário da Autorização Especial:

I - manter os estoques devidamente separados ou identificados;
II - requerer a emissão do DOF Especial nos termos desta Instrução Normativa;
III - transportar os produtos e subprodutos florestais sempre acompanhados do respectivo DOF Especial, em meio físico ou eletrônico, quando exigido pela iscalização;
IV - permitir o acesso dos agentes iscalizadores aos locais de origem, armazenamento, transporte e destino dos produtos florestais.

Art. 10. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente poderá realizar vistorias e diligências, previamente ou após a emissão do DOF Especial, com a finalidade de verificar:

I - a existência dos produtos ou subprodutos florestais declarados;
II - a compatibilidade entre os volumes declarados e os efetivamente existentes;
III - a identificação das espécies informadas;
IV - a conformidade das informações constantes da Autorização Especial e do DOF Especial.

Art. 11. O DOF Especial poderá ser suspenso, cancelado ou bloqueado, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, quando constatada:

I - falsidade ou omissão de informações;
II - divergência entre os dados declarados e os produtos efetivamente encontrados;
III - utilização do documento em desacordo com sua

finalidade; IV - fraude ou tentativa de fraude nos sistemas de controle ambiental; V - descumprimento da legislação ambiental aplicável.

Parágrafo único. A adoção das medidas previstas no caput não afasta a aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis

Art. 12. São responsabilidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

- I - analisar os requerimentos de emissão de DOF Especial vinculados às Autorizações Especiais previstas na legislação federal aplicável;
- II - emitir ou autorizar a emissão do DOF Especial por meio dos sistemas oficiais;
- III - manter os registros e controles administrativos relacionados ao DOF Especial; IV - acompanhar e iscalizar a movimentação dos produtos e subprodutos lorestais amparados por DOF Especial;
- V - adotar as providências administrativas cabíveis diante da constatação de irregularidades.

Parágrafo único. A SEMA poderá solicitar documentos complementares ao interessado, ixando prazo de até 15 (quinze) dias para atendimento, sob pena de arquivamento do requerimento.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, podendo ser objeto de regulamentação complementar.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025 - GEA
Macapá 25 de Agosto de 2026.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOF ESPECIAL

1. Dados do Requerente Nome/Razão Social:	
Cadastro de pessoa física /CNPJ:	
Endereço:	
Telefone/Email:	
2. Dados da Autorização Especial	
Órgão Expedidor:	
Nº da Autorização:	
Data de Emissão:	
3. Discriminação dos Produtos	
Espécie:	
Quantidade:	
Volume:	
Estado físico:	
4. Origem ou local de estoque	
5. Des nação da Madeira:	
6. Meio de transporte e rota estimada:	
7. Pá o de des no, se houver:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras. Local/Data: ____/____/____
Assinatura do Requerente: _____
Protocolo 164308

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL N° 001/2024 - SEMA/AP

CONCEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.
CONCESSIONÁRIA: FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Retificar o subitem 6.1 do item “6 - O Investimento em Infraestrutura e Serviços (Investimento Social)” do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL N° 001/2024-SEMA/AP, quanto ao valor do Investimento em Infraestrutura e Serviços (Investimento Social), em razão de inconsistência identificada no cálculo de sua atualização monetária, conforme apontado no Relatório de Monitoramento nº 02/2026-CGEF.

RETIFICAÇÃO: O subitem 6.1 do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL N° 001/2024-SEMA/AP passa a vigorar com a seguinte redação:
“6.1 - O valor do parâmetro de desempenho mínimo para investimento em infraestrutura e serviços para a comunidade local (Cláusula 10) passa a ser de R\$ 2,36/ha/ano da UMF.”

RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Rerratificação, que passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL N° 001/2024-SEMA/AP, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONCEDENTE
Protocolo 164578

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** NUNES MARQUES ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ N.º 35.047.798/0001-01. **OBJETO:** O acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 001/2024-SEMA/AP, correspondente à inclusão do

subproduto “Política Estadual de Resíduos Sólidos”, ao “Produto 09 - Proposição de Novas Políticas Ambientais”, acrescendo ao valor inicial estimado do produto a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “a”, em razão da alteração qualitativa decorrente da inclusão de novo subproduto, e art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, quanto ao acréscimo de valor contratual, bem como na “Cláusula Décima Segunda - Das Alterações” do Contrato nº 001/2024-SEMA/AP. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** O quadro de produtos pertencente ao item 4.1 da “Cláusula Quarta - Da Descrição dos Serviços” do Contrato nº 001/2024-SEMA/AP, passa a incluir o subproduto “Política Estadual de Resíduos Sólidos” no “Produto 09 - Proposição de Novas Políticas Ambientais”. **VALOR TOTAL:** O valor inicial do Contrato é de R\$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais), o qual será acrescido R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), alterando o valor total para R\$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1. Unidade Gestora: 260101 - SEMA, Fonte: 500, Unidade: 2006 - CAF, Programa de Trabalho: 126.101.1.18.122.0006.2006 - Manutenção Administrativa - Sema, Ação: 2006, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria; 2. Unidade Gestora: 260101 - SEMA, Fonte: 709, Unidade: 2015 - CGUCBio, Programa de Trabalho: 126.101.1.18.541.0001.1076 - Implantar o Projeto Patrimônio Ambiental, Ação: 1076, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria. **PARECER JURÍDICO:** N.º 484/2026 - GAB/PGE/AP. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 164646

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 56/2025 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **LUIZ HENRIQUE TAVARES GUEDES**, para tomar ciência do Auto de Infração nº 40473 - Série A e o Termo de Apreensão nº 015133, por manter em cativeiro animal da fauna silvestre, para no prazo de 20(vinte) dias, contados da cientificação, manifestar interesse em conciliação ou apresentar defesa administrativa (e-mail: sema@sema.ap.gov.br), conforme estabelece o Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá-AP; 26 de agosto de 2026.
Assinado eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 164311

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 42/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Notificação nº 42/2026-CFA/DCA/SEMA de 10/8/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.717 de 12 de junho de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ “... MINERAÇÃO DA MINA LTDA”.

LEIA - SE: “...MINERAÇÃO MORRO DA MINA LTDA-EPP”.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2026
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 164312

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 57/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **QUEDEMÁ ASSUNÇÃO DE BRITO**, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7.316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0102/2021 (AIA - 40007), no prazo de 10 (Dez) dias.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 164339

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 106/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Processo nº 0011.2909.0657.0001/2026 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MARIA**

ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS, Secretária Adjunta de Planejamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília /DF**, com a finalidade de participar da **Oficina Técnica Juros por Educação: Planejamento e Plano de Aplicação 2027**, a ser realizada no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação (**CETREMEC**), no período de **31 de agosto a 03 de setembro de 2026**.

Art. 2º - As despesas com passagens e diárias, serão custeadas pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 3º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 164528

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0748/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0060/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Silney Wanderson Aniká (Gerente Região Sudoeste de Saúde)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/ AP até Terra Indígena Uaçá, Aldeia Jõdef, no município de Oiapoque/AP, no período de 25 a 29 de agosto de 2026, a fim de participar da 15ª Assembleia Geral do Povo Karipuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164630

PORTARIA Nº 0749/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa E. L. CORREA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.284.363/0001-73, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0114/2025, Processo SIGA nº 00033/SESA/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
E. L. CORREA LTDA	Regular Nº 009/2025-NGC/SESA - 1º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	02/06/2026 a 01/06/2027	Miguel dos Santos Guterres Ribeiro Junior	UPA Laranjal do Jari

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Fica parcialmente alterada a Portaria nº 0592/2025-SESA, exclusivamente quanto à designação do fiscal titular do Contrato Regular nº 009/2025-NGC/SESA - 1º Termo Aditivo, ficando OCICLEIA CASTRO PINTO substituída por MIGUEL DOS SANTOS GUTERRES RIBEIRO JUNIOR, permanecendo inalteradas a designação do fiscal suplente e as demais disposições constantes da referida Portaria.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026, para fins de regularização da designação do fiscal titular, considerando-se, a partir dessa data, MIGUEL DOS SANTOS GUTERRES RIBEIRO JUNIOR como responsável pela fiscalização da execução contratual, incluindo o acompanhamento da execução do contrato, a certificação das notas fiscais e a verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito da respectiva unidade.

Macapá, 27 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164631

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0948/2026**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE **KIT DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 27 de agosto de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 164653

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 52/2026 -NCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 52/2026- FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado, com a empresa **POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 21.045.128/0001-41, cujo objeto é a contratação a prestação de serviços de capacitação profissional, mediante realização de palestras e workshops presenciais, destinados aos profissionais dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, (INEXIGIBILIDADE).

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: ELAINE MACIEL MOSQUEIRA- Matrícula nº 0115303-0-01;

II - FISCAL TÉCNICO: DAYANE CRISTINA LIMA BALIEIRO - CAP QOEM PM - Matrícula: 0108120-9-01;

III - FISCAL TÉCNICO: SABRINA PASSOS BRITO; Matrícula: 9805249;

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO: CAROLINE REIS VALENTE - OIP; Matrícula: 1015213-0-01.

Art. 3º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, em decorrência de férias, licença, afastamento por motivo de saúde ou qualquer outro evento que inviabilize o exercício regular de suas atribuições, o setor demandante deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/FUNSEP e ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, para adoção das providências necessárias à designação formal de substituto, de modo a assegurar a continuidade da gestão contratual e evitar prejuízos à execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 7.333, de 2024:

- I - coordenar o acompanhamento da execução contratual, zelando pelo cumprimento do objeto, dos prazos e das condições pactuadas;
- II - promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - manter atualizados os registros formais da execução contratual no processo administrativo e nos sistemas oficiais de controle;
- IV - verificar a manutenção das condições de habilitação e demais requisitos exigidos para a contratação, quando necessário à liquidação e ao pagamento da despesa;
- V - emitir atestos, relatórios e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas durante a execução contratual, propondo a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para aplicação de sanções, quando for o caso;
- VII - acompanhar a vigência contratual, adotando tempestivamente as providências necessárias à prorrogação, alteração ou encerramento do contrato;
- VIII - elaborar o relatório final de execução contratual e encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para as providências administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 5º O Gestor do Contrato exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe registrar as ocorrências verificadas durante a execução, adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais inconformidades, comunicar tempestivamente à autoridade competente as situações que extrapolem sua competência e praticar os demais atos necessários à boa gestão e ao adequado acompanhamento da execução do contrato, sem prejuízo do apoio técnico que poderá ser solicitado às unidades competentes da Administração, sempre que necessário.

Art. 6º A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato especialmente designado pela Administração, ou por seu substituto formalmente designado, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

Art. 7º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 164327

PORTARIA Nº 50/2026 -NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 50/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado, com a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 13.859.951/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO “13º ENOP- ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP - VPSP 2020, AÇÃO 04, CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, ONLINE OU PRESENCIAIS. USO DE RENDIMENTOS (META SEJUSP) MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275, GND 3 (CUSTEIO). VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00028/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE).

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, a seguinte servidora para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: HELENA KAROLINNE LOBO SUAREZ DE OLIVEIRA- Matrícula nº 0965294-9-01.

Art. 3º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, em decorrência de férias, licença, afastamento por motivo de saúde ou qualquer outro evento que inviabilize o exercício regular de suas atribuições, o setor demandante deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/FUNSEP e ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, para adoção das providências necessárias à designação formal de substituto, de modo a assegurar a continuidade da gestão contratual e evitar prejuízos à execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 7.333, de 2024:

I - coordenar o acompanhamento da execução contratual, zelando pelo cumprimento do objeto, dos prazos e das condições pactuadas;

II - promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;

III - manter atualizados os registros formais da execução contratual no processo administrativo e nos sistemas oficiais de controle;

IV - verificar a manutenção das condições de habilitação e demais requisitos exigidos para a contratação, quando necessário à liquidação e ao pagamento da despesa;

V - emitir atestados, relatórios e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais;

VI - comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas durante a execução contratual, propondo a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para aplicação de sanções, quando for o caso;

VII - acompanhar a vigência contratual, adotando

tempestivamente as providências necessárias à prorrogação, alteração ou encerramento do contrato;
VIII - elaborar o relatório final de execução contratual e encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para as providências administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 5º O Gestor do Contrato exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe registrar as ocorrências verificadas durante a execução, adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais inconformidades, comunicar tempestivamente à autoridade competente as situações que extrapolem sua competência e praticar os demais atos necessários à boa gestão e ao adequado acompanhamento da execução do contrato, sem prejuízo do apoio técnico que poderá ser solicitado às unidades competentes da Administração, sempre que necessário.

Art. 6º A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato especialmente designado pela Administração, ou por seu substituto formalmente designado, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do **Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.**

Art. 7º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 164340

**EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº
52/2026- FUNSEP/SEJUSP**

**SIGA nº 00048/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE).
PRODOC nº 0023.2847.1896.0068/2026- CAF/FUNSEP/
SEJUSP.**

Objeto: Prestação de serviços de capacitação profissional, mediante realização de palestras e workshops presenciais, destinados aos profissionais dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255 e 2275, ED: 339039. **Notas de Empenho nº 2026NE00613, de 23/08/2026, no valor de R\$ 71.500,00 e 2026NE00614, de 23/08/2026, no valor de R\$ 308.400,00.**

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de R\$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada: POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA - CNPJ sob nº 21.045.128/0001-41.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 164304

**EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº
50/2026- FUNSEP/SEJUSP**

**SIGA nº 00028/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE).
PRODOC nº 0023.2847.1896.0062/2026 - CAF/FUNSEP/
SEJUSP.
SIAFE: 26002577**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO "13º ENOP- ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP - VPSP 2020, AÇÃO 04, CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, ON LINE OU PRESENCIAIS. USO DE RENDIMENTOS (META SEJUSP) MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275, GND 3 (CUSTEIO). VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00028/FUNSEP/2026.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PG: 0046, AÇÃO: 2275, ED: 339039. **Nota de Empenho nº 2026NE00479, de 03/08/2026, no valor de R\$ 125.800,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para sua devida execução.**

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de R\$ 125.800,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Empresa Contratada: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA- CNPJ sob nº 13.859.951/0001-62.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 164337

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 171/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.4861.0022/2026 GTE-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de **Laranjal do Jari-AP e Vitoria do Jari-AP**, com o objetivo de remoção/relocação de redes elétricas de Média Tensão em travessias no traçado da Rodovia AP-160, no período de 19 a 22/08/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 26 de Agosto de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 164574

PORTARIA Nº 172/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 021/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **TJS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 35.069.633/0001-30, cujo objeto é a construção de rampa em concreto armado, no município de Santana/AP - (Ilha de Santana 01 e 02) - Lotes 03 e 04.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 021/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do

Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	João Wilton Ribeiro Alvino	0998100-4-01
Administrativo	Antônio Vieira dos Santos	0067778-7-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de agosto de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 164633

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 374/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0096/2026 GAB - CEDCA**

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Servidora **Léia dos Santos Braga**, da **Portaria nº 329/2026 - SEAS**, publicada no DOE nº **8.699, de 17 de julho de 2026.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 164650

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 088/2026 - GAB/SEPM/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, e pelo Decreto nº 2061, de 31 de março de 2026 - GEA, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - SEPM/AP, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM, e a empresa J. V. MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.502.511/0001-06.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), contemplando manutenção preventiva mensal, semestral

e anual, incluindo emissão de ART junto ao CFT, CRT, conforme Lei nº 13.589/2018.

I - FISCAL TITULAR: Débora Evelyn dos Santos da Silva, Matrícula nº 1015370-5-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2;

II - FISCAL SUPLENTE: Bianca do Carmo Silva, Matrícula nº 1015371-3-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos termos do processo administrativo e da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá - Amapá, 27 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 164572

PORTARIA N. 089/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Júlia Monteiro Lopes, Chefe de Gabinete/SEPM, e Joély da Silva Ferreira, Assistente Social/SEPM, no evento "O Chá Delas", na data do dia 28 de agosto de 2026 a ser realizado em Mazagão Velho, como parte da programação alusiva ao agosto Lilás,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 27 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 164691

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - SEPM/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0008/2026-SEPM

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, CNPJ Nº 50.491.076/0001-35.

CONTRATADA: J. V. MOREIRA & CIA LTDA inscrita no

CNPJ nº 32.502.511/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), contemplando manutenção preventiva mensal, semestral e anual, incluindo emissão de ART junto ao CFT, CRT, conforme Lei nº 13.589/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº2026NE00208.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2026 a 25/02/2027.

VALOR GLOBAL:: R\$113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

VALOR MENSAL: R\$18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a **Sra. Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2061/2026 - GEA. Pelo Contratado, o Sr. **JOSIEL VIEIRA MOREIRA**, representante legal da empresa J. V. MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.502.511/0001-06.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 27 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 164566

Amapá Internacional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-SECRICOMEX/GOV.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE A SECRICOMEX E INDUSTRIA DE CHOCOLATES CUNANI CACAU LTDA - CHOCOLATES CUNANI CACAU

PROCESSO Nº 0085.2934.4065.0003/2026

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto pela Política Estadual de Patrocínio, Lei Estadual 2.954/2023, pelo Decreto Estadual nº 3.013/2024, e, no que couber, pelas normas gerais de contratos administrativos e princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle, torna público o **Extrato do Contrato nº 008/2026-SECRICOMEX**, referente ao objeto abaixo relacionado:

1. **Constitui objeto do presente Contrato:** A Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **INDUSTRIA DE CHOCOLATES CUNANI CACAU LTDA - CHOCOLATES CUNANI CACAU**, na **FEIRA INTERNACIONAL LA CHOCOLATERIE 2026**, que ocorrerá no período de 27 e 28 de junho de 2026 a ser realizada em Buenos Aires na Argentina, com vistas à promoção comercial internacional e fortalecimento da socio biodiversidade amazônica.

2. **Patrocinadora:** Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.

3. **Patrocinada:** **INDUSTRIA DE CHOCOLATES CUNANI CACAU LTDA - CHOCOLATES CUNANI CACAU**

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Patrícia Lima Ferraz

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional

Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025.

Protocolo 164547

Secretaria da Mineração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-SEMIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0089.0332.4124.0017/2024 - GABINETE/SEMIN

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, CNPJ nº 50.826.319/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Secretário de Estado da Mineração.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67.

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de serviços de buffet, visando atender as necessidades da secretaria de estado da mineração.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora,

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, **Ação:** 2029,

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais)

Fundamentação legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração - AP

Decreto nº 6.432/2025

Protocolo 164639

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026 - SEDIH/SEJUSP, de 25 de agosto de 2026.

Prorroga o prazo da Comissão de Transição-CT intersetorial com o objetivo de elaborar o plano de transição gradual que visa estruturar de forma técnica,

jurídica e administrativa a transferência de políticas públicas de direitos humanos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) para a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), propondo a alteração das Leis pertinentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto na legislação vigente,

CONSIDERANDO o exposto no Ofício Interno nº 141416.0077.6052.0448/2026GAB-SEDIH de 19 de agosto de 2026, PROTOCOLO - 141416.0077.6052.0448/2026, que Informa a necessidade da **Prorrogação de Prazo da Portaria Conjunta nº 002/2026 - SEDIH/SEJUSP**;

CONSIDERANDO a Justificativa Para Prorrogação Do Prazo Para Conclusão Dos Trabalhos Da Comissão De Transição contida no documento acima qualificado e conforme o disposto no Art. 4º da Portaria Conjunta nº 002/2026 - SEDIH/SEJUSP, ato de constituição da Comissão de Transição, que estabelece o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da **Portaria Conjunta nº 002/2026 - SEDIH/SEJUSP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.638 (circulação na Quarta, 24 de Junho de 2026), referente a Instituição da Comissão de Transição Intersectorial com a finalidade central de operacionalizar a transferência legal e material para a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH de programas, projetos, ações, processos administrativos, contratos, convênios, bens patrimoniais, acervos documentais e demais instrumentos correlatos que, por força da legislação vigente, passaram a integrar sua esfera de competência, anteriormente vinculados à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, como, o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/AP (Lei nº 2.717, de 01 de junho de 2022), além de outros mecanismos de direitos humanos, por mais **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 24/08/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá/AP, datado e assinado eletronicamente.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Protocolo 164649

PORTARIA Nº 562/2026 - SECULT

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 107/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da **Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Adrilene Carvalho dos Santos**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **27 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026**, com a finalidade de **acompanhar os preparativos e a coordenação da Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026

Renata Delgado Freire

Secretaria de Estado da Juventude - em exercício

Decreto nº 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 164571

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 560/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0179/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 600 e 601/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164592

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0120/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 600/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164594

PORTARIA Nº 561/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0169/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 603/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164595

PORTARIA Nº 563/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores

alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0186/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 605/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164596

PORTARIA Nº 564/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0173/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 599/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164597

PORTARIA Nº 565/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0180/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 596 e Nº 597/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164599

PORTARIA Nº 566/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0148/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 595/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164601

PORTARIA Nº 567/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0188/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE**

NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 606 e Nº 607/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de agosto 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164603

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 061/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LOURANE PENHA DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**LOURANE SANTOS**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164531

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 062/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: “**LANA VICENCIA**”, neste ato

representado pela **Sra. LANA VICENCIA COSTA DOS ANJOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**LANA VICENCIA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164532

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 063/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: “**ANTHONY DOS TECLADOS**”, neste ato representado pelo **Sr. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SARMENTO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ANTHONY DOS TECLADOS**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164533

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 064/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LUCAS BARBOSA DA SILVA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural **"SANTANA BREAKING HIP HOP"**, na Programação **"55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ"**, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164535

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 65/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA GUERREIRO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural **"THE LIBERTY CREW"**, na Programação **"55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ"**, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164536

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 066/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PAMELLA SUELLEN CANTAO CARREA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"MASTER MAXIMA CREW PULSO URBANO"**, no evento **"55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ"**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164538

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 067/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: IVO JUNIOR PEREIRA COSTA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BATALHA DA RODOVIA"**, no evento **"55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ"**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164540

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 69/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **SUELLEN BRAGA**, representada pela Sra. **SUELLEN DA SILVA BRAGA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural **“SUELLEN BRAGA”**, na Programação **“55° EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164542

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 70/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **JOHNIELLY MORAES**, representada pela Sra. **JOHNYELLY MORAIS LADISLAU.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural **“JOHNIELLY MORAES”**, na Programação **“55° EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164543

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 71/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **TAMILA LIMA**, representada pela Sra. **TAMILA CRISTINA DE LIMA SANTOS.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural **“TAMILA LIMA”**, na Programação **“55° EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164545

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 072/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2026-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **M.M DE FREITAS NETO LTDA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“CURTA ANIMACAO A CUTIAZINHA E A GARCA”**, no evento **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164549

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 73/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: BICI, representado pelo Sr. **OTONIEL OLIVEIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “BICI”, na Programação “55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164550

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 074/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: LISLEIA DE LIMA OLIVEIRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LISLEIA LIMA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO

AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164551

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 075/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: JEFERSON GUEDES DE AZEVEDO

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “BANDA ABBA PAI”, na Programação “55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164552

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 76/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: SHALOM, representado pelo Sr. **EDINELSON PEREIRA DE ALENCAR**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “SHALOM”, na Programação “55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164556

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 077/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: HERICK LUAN NASCIMENTO DE MOURA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LUAN NASCIMENTO”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164557

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 078/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: WILLIAM MACIEL BORGES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “WILLIAM MACIEL”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164558

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 079/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: CLARA HELENA SILVA DO ESPIRITO SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CLARA HELENA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164559

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP, neste ato representado pelo Sr. MICHEL NASCIMENTO BRAZ

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**AÇÃO SOCIAL CULTURAL FRENTE A ARTE CAPOEIRA - ASFA**” na programação da “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposição da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164560

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 081/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N.º 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MONICA CRISTINA PICANCO TORRINHA SALES.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MÔNICA CRISTINA SALES**” na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164561

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 082/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N.º 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA DANTAS

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CHICANDREG**” na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164562

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 083/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ARNON TAVARES DE MORAES

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ LOBOTOMY**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil E quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164563

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 084/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: VIVIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “VIVIANE ARAUJO E BANDA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164564

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 086/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EDIOSGNEO FURTADO DA COSTA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “COMO DIZ UM EU MEU POETA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164565

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 087/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ADRIANA SENA DE CARVALHO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CARAVANA LARANJA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164567

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 088/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: WILLIAM FERREIRA DUARTE

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “WILLIAM DUARTE”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164568

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 089/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MARCOS DA SILVA DE MELO

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MARCOS MELO**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164569

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 090/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JOSE ALBERTO DIAS

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NOSSO CANTO NOSSA GENTE BANDA PLACA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164573

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 92/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JOSIMAR BRITO MOURAO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**PAGODE DO JOSIMAR GOSPEL**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164579

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 93/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CAROL ASSIS, representado pelo Sr. **CARLA CAROLINE DE ASSIS PINHEIRO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**CAROL ASSIS**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08

a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164586

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 094/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: KAIRON DOS SANTOS ALMEIDA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “KAIRON DOS SANTOS”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164587

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 095/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JULIANA SERRAO PINHEIRO DE SOUSA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MADEIRA DE AMOR”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164588

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 091/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: IGOR CARDOSO SANTANA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “AUSÊNCIA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164589

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 096/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ADRIANO RODRIGUES PANTOJA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ADRIANO RODRIGUES”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164593

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 098/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: JENIFFER YARA JESUS DA SILVA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SARAU VENTOS DO NORTE” na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164598

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 099/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: JOANA INGLEDY INGLEDY FERREIRA DIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SANKOFA A POESIA DO MEIO DO MUNDO”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164600

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 599/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0173/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “TALITA SOARES”, na programação alusiva a “AGOSTO LILÁS - MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO PELA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, no Município de Tartarugalzinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de agosto a 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

Protocolo 164604

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 595/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0148/2026- URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS" na programação alusiva a "SARAU LITERÁRIO INTERCULTURAL - DE LÁ DE CÁ", a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026 na Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de agosto a 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164605

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 606/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0188/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "VERÔNICA DOS TAMBORES" no evento "AGOSTO LILÁS 2026 - MULHERES VIVAS, MULHERES LIVRES", a ser realizado no dia 27 de agosto de 2026, às 16h30, na E. E. Reinaldo Damasceno e no dia 28 de agosto de 2026, às 15h15, na E.E Josefa Jucileide.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de agosto a 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164608

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 607/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0188/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "JOTA MAMBEMBE" no evento "AGOSTO LILÁS 2026 - MULHERES VIVAS, MULHERES LIVRES", a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, às 16h30, na E. E. Reinaldo Damasceno.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de agosto a 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164610

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 97/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: J DOPPLER, representado pelo Sr. **PEDRO AURELIO PENHA TAVARES JUNIOR**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural "J DOPPLER", na Programação "55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ", a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da

Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 14 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164611

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 596/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0180/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: E M. M. DE FREITAS NETO LTDA - AMAZONIA FILMES, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL MENDES DE FREITAS NETO.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO DE CAPOEIRA - SEMENTES DO AMANHÃ**” na programação alusiva ao “**1º FESTIVAL ENERGIZANDO NO MEIO DO MUNDO**”, a ser realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2026 no Ginásio Avertino Ramos.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 30 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 agosto de 2026.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

Protocolo 164615

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 597/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0180/2026 - UDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO AMAPÁ - ACRAP, representado neste ato pelo Sr. **MANOEL QUARESMA DOS SANTOS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CENTRO CULTURAL RUMO NOVO CAPOEIRA**”, na programação alusiva ao “**1º FESTIVAL ENERGIZANDO NO MEIO DO MUNDO**”, a ser realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2026 no Ginásio Avertino Ramos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 30 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

Protocolo 164617

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE SELEÇÃO
Edital de Chamamento Público N.º 004/2026-SECULT/AP

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE SELEÇÃO

1. DO PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretária de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual de nomeação e em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, e do Decreto Estadual que regulamenta as permissões de uso de bens públicos, torna pública a presente lista provisória. Este ato administrativo visa dar transparência e publicidade ao resultado das análises técnicas efetuadas pela Comissão Especial de Seleção (PORTARIA Nº 354/2026 - SECULT) no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0979.2361.0002/2025-SECULT/AP.

O procedimento de seleção pautou-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a isonomia entre os proponentes interessados na exploração comercial de espaço público em sítio histórico tombado. A fundamentação legal para este extrato repousa na necessidade de conferir eficácia às decisões da comissão julgadora antes da fase de homologação final, permitindo o exercício do contraditório e da ampla defesa conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

A divulgação deste extrato cumpre o cronograma previsto no Edital de Chamamento Público N.º 004/2026-SECULT/AP, servindo como marco inicial para a contagem de prazos recursais. A administração pública reforça que a classificação aqui apresentada possui carácter provisório, estando sujeita a alterações decorrentes de eventuais provimentos de recursos administrativos ou diligências complementares que se façam necessárias para a higidez do certame.

2. DO OBJETO DO CERTAME

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta para permissão de uso, a título não oneroso e personalíssimo, de espaço na Fortaleza de São José de Macapá, bem tombado pelo IPHAN, destinado à instalação, operação e manutenção de cafeteria.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

A avaliação seguiu os critérios do Anexo V do Edital: 7 critérios técnicos de 0 a 10 pontos cada (máximo 70 pontos) e proposta econômica de até 30 pontos, totalizando 100 pontos. A pontuação mínima para classificação técnica foi de 15 pontos.

4. DA LISTA PROVISÓRIA DE SELEÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Empresa Proponente	CNPJ	Técnica	Econômica	Total
1º LUGAR	CHEFE CONSULTORIA GASTRONÔMICA LTDA	65.765.603/0001-20	58/70	26/30	84/100
2º LUGAR	TATAY CONFEITARIA LTDA / TATAY DOCES GOURMET	51.988.027/0001-75	17/70	0/30	17/100

5. DO PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA RECURSO

Fica estabelecido o prazo até o dia 08/09/2026 conforme conta no edital em seu anexo VIII, para a interposição de recursos administrativos. Os proponentes que desejarem contestar a pontuação atribuída ou qualquer ato da Comissão deverão fazê-lo por meio de petição fundamentada, indicando com precisão os pontos de discordância e apresentando as provas documentais que sustentem suas alegações.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional secult@secult.ap.gov.br, com o assunto "RECURSO - EDITAL 004/2026 - [NOME DA EMPRESA]". Recursos enviados fora do prazo legal ou por canais não oficiais não serão conhecidos pela Comissão Especial de Seleção, operando-se a preclusão administrativa.

Durante o prazo recursal, os autos do processo administrativo estarão disponíveis para vista dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Cultura. A Comissão terá o prazo do dia 09/09/2026 até 17/09/2026 para analisar os recursos e proferir decisão motivada, a qual será publicada nos mesmos canais de divulgação deste extrato provisório, encerrando a fase de julgamento técnico e econômico.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO FINAL

Inexistindo recursos ou após o julgamento definitivo destes, o processo será encaminhado à Secretária de Estado da Cultura para o ato de homologação do resultado final. A homologação é o ato administrativo que ratifica a regularidade de todo o procedimento e confirma a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público. Somente após a homologação e publicação do resultado final é que se iniciará a fase de convocação para assinatura do instrumento jurídico.

Renan Santos Martins
Presidente da Comissão (Gerente Geral - GGAI).
PORTARIA Nº 354/2026 - SECULT

Analene Nogueira de Figueiredo
Membro (Gerente de Museu - Fortaleza de São José de Macapá).
PORTARIA Nº 354/2026 - SECULT

Halyne Lima Barreto
Membro (Coordenadora - CAF).
PORTARIA Nº 354/2026 - SECULT

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL - SEGUNDA RETIFICAÇÃO**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS E PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/08/2026
2	Prazo de impugnação ao Edital	05 a 07/08/2026
3	Inscrições através do formulário específico no site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/) através do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/)	04/08/2026 (a partir das 18h00) até 14/08/2026 (até às 18h00)
4	Resultado Preliminar de análise das propostas	até 17/08/2026
5	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar de análise das propostas	18 a 20/08/2026
6	Contrarrazões Recursais, se for o caso.	até 22/08/2026
7	Resultado Final de análise das propostas e Convocação para Habilitação Documental	até 24/08/2026
8	Análise para Habilitação Documental	24 a 25/08/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitação Documental	26/08/2026
10	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Habilitação Documental	27 a 31/08/2026
11	Resultado Final de Habilitação Documental	até 01/09/2026
12	Celebração do Termo de Execução Cultural e pagamento dos recursos financeiros	até 30 dias
13	Execução Cultural	até 18 meses a contar da assinatura do TEC
14	Prestação de contas por meio de Relatório Final de Execução do Objeto	até 30 dias após a execução do projeto

Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente através do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>)

Protocolo 164332

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Nº Processo	Proponente	CNPJ	Objeto / Edital	Resultado
0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/SECULT	FUNDAÇÃO DELFIM MENDES DA SILVEIRA	03.703.102/0001-61	Apoio Operacional PNAB Ciclo 2 - Edital 001/2026	HABILITADA (RESULTADO PRELIMINAR)

Macapá - AP, 26 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 164338

Agência Amapá**EDITAL Nº 003/2026 - DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ (AGÊNCIA AMAPÁ), entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537 Bairro: Santa Rita, CEP 68901-283, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob n. 22.918.796/0001-07, torna público este Edital de Chamada Pública para seleção de Pessoas Jurídicas certificadas com o Selo Amapá para a exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos durante a FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI, a ser realizada no período de 04 à 06 de setembro de 2026, no município de Laranjal do Jari - Estado do Amapá - Brasil.

1. OBJETO

Este edital visa selecionar 06 (seis) empresas Pessoas Jurídicas, disponibilizando 1 (um) estande de uso comum de 3,00m x 12,00m com 08 (oito) balcões, bem como formar um Cadastro de Reserva, que possuam produtos certificados com o Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo, para exposição, divulgação, comercialização de seus produtos na Feira de Negócios do Vale do Jari, que ocorrerá de 04 à 06 de setembro de 2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Selo Amapá é uma política pública instituída pela Lei nº 2.235, de 28/09/2017, que visa identificar e promover os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, com a identificação: "SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO".

3. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade aumentar a exposição, a divulgação e a comercialização dos produtos certificados com o "Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do Mundo" no âmbito da FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI.

4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. Somente poderão participar da seleção disposta neste Edital às pessoas jurídicas que possuam produtos certificados com o SELO AMAPÁ e que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estejam localizadas e em pleno funcionamento no Estado do Amapá.

4.1.2. Que o certificado esteja dentro do prazo de validade.

4.1.3. Estejam com a documentação atualizada no cadastro da Agência Amapá ou promovam a atualização durante o prazo de inscrição.

4.2. Empresas, associações e cooperativas que se inscreverem sem que já tenham sido certificadas serão desclassificadas.

4.3 Caso a pessoa jurídica seja selecionada em mais de uma chamada pública promovida pela Agência Amapá ela deverá escolher apenas um estande para ocupar durante a Feira de Negócios do Vale do Jari.

5. DAS PENALIDADES

5.1. A desistência injustificada após a confirmação da participação, o abandono do espaço, sua desocupação antes do encerramento oficial do evento, a ausência de funcionamento durante os horários estabelecidos ou a utilização do espaço em desacordo com as disposições deste Edital serão considerados infrações às normas de participação da Feira de Negócios do Vale do Jari. Tais condutas poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas pela Agência Amapá, dentre elas advertência, impedimento de participação em futuras edições da FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI 2026 e em eventos promovidos no âmbito do Programa Selo Amapá, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

5.2. Em caso de abandono do estande, a Agência Amapá poderá convocar o Cadastro de Reserva.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrição, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://seloamapa.portal.ap.gov.br/>, no período de 27 de agosto de 2026 às 16:00h até 28 de agosto até as 12:00h, preencher o formulário de inscrição online, observando as orientações da plataforma de inscrição;

7. DA ORGANIZAÇÃO

A execução deste Edital caberá à Agência Amapá, através da equipe da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção, capacitação e participação será organizado da seguinte forma:

Fase 01 - Seleção das empresas, associações e cooperativas: O objetivo desta fase é a seleção de 06 (seis) instituições para participarem da Feira de Negócios do Vale do Jari.

Fase 02 - Orientações e qualificação: Representantes das empresas, associações e cooperativas selecionadas participarão de orientações e qualificações na semana que antecede à realização da feira.

Fase 03 - Participação na Feira de Negócios do Vale do Jari: Nessa fase, cada empresa, cooperativa ou associação selecionada realizará a exposição, divulgação, comercialização e degustação dos seus produtos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e definitivos deste edital serão divulgados na página <https://seloamapa.portal.ap.gov.br/> em comunicados diretos às empresas, cooperativas e associações, bem como publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá.

9.2. Pedidos de Esclarecimentos, Impugnação e Recursos. I - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos até 2 dias antes da publicação do resultado oficial das inscrições pelo e-mail cedec@ageamapa.ap.gov.br.

II - Impugnações poderão ser apresentadas no mesmo prazo.

III - A Agência responderá em até 2 dias úteis.

IV - Do resultado preliminar caberá recurso no prazo

previsto no cronograma.

V - O recurso deverá ser fundamentado, identificado e assinado pelo representante legal.

VI - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem fundamentação.

VII - O julgamento será divulgado junto ao resultado definitivo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS E SELECIONADOS

10.1. Exclusão

Será excluído o participante que:

I - prestar informações falsas;

II - apresentar documentos falsos;

III - perder a validade do Selo Amapá;

IV - descumprir este Edital;

V - descumprir o Regulamento da Feira de Negócios do Vale do Jari;

VI - deixar de assinar o Termo de Responsabilidade;

VII - abandonar ou não ocupar o estande injustificadamente.

Parágrafo único. O cadastro de reserva poderá ser convocado.

10.2. Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante a realização de atividades relacionadas à FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI.

10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à sua participação no evento, incluindo hospedagem, alimentação, transporte pessoal, transporte dos produtos, carga, descarga, logística e demais custos operacionais necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.4. O Expositor compromete-se a zelar pela sua integridade do espaço cedido, bem como pelos equipamentos, mobiliários e demais itens que lhe forem disponibilizados, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou ação de seus representantes, colaboradores ou terceiros sob sua responsabilidade.

10.5. A participação na FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI, implica a concordância do expositor em prestar à equipe técnica da Agência Amapá às informações relativas ao faturamento diário obtido durante o evento, sempre que solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos. O fornecimento dessas informações constitui requisito para a elaboração do relatório de impacto econômico e financeiro da FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI, destinado à mensuração dos resultados do evento e ao aperfeiçoamento das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico, sendo assegurado o tratamento adequado e a confidencialidade dos dados individuais, nos termos da legislação vigente.

11. VEDAÇÕES À CESSÃO

11.1. É vedado à transferência ou cessão do espaço a terceiros não selecionados, reservando eventual substituição à própria Administração, mediante convocação regular de participante integrante do cadastro de reserva.

12. DO IMPEDIMENTO

12.1. Fica impedida a participação de empresas, associações ou cooperativas que não comprovem a

regularidade dos registros exigidos para sua atividade, incluindo o Serviço de Inspeção Federal (SIF), o Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI), o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), quando aplicável, bem como o registro do Selo Amapá, o qual deverá estar vigente e válido durante o período de inscrições previsto neste edital.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO / DATA
Período das Inscrições	27 e 28/08/2026
Resultado Preliminar dos Selecionados	28/08/2026
Prazo para Recurso	29 e 30/09/2026
Resultado Definitivo	31/08/2026
Reunião Preparatória e Validação	01/09/2026
Participação na FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI	04 à 06/09/2026
Retirada dos Materiais e Desocupação	07/09/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção das empresas, associações e cooperativas será realizada por ordem cronológica de efetivação da inscrição, conforme data e horário registrados no sistema, desde que o interessado atenda a todos os requisitos previstos neste Edital e apresente a documentação exigida. Encerradas as vagas de determinado segmento, os demais inscritos comporão cadastro de reserva, respeitada a mesma ordem cronológica.

14.2. Compete exclusivamente à Agência Amapá deliberar sobre a disposição, distribuição, remanejamento e organização dos estandes destinados aos expositores do "Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo" na FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI, cabendo-lhe definir, conforme critérios técnicos, operacionais e de interesse da Administração, a organização por segmentos, cadeias produtivas, categorias de produtos, afinidade comercial ou quaisquer outros critérios que se mostrarem necessários ao adequado planejamento, à funcionalidade, à segurança, à identidade do espaço e ao bom andamento do evento, não assistindo aos expositores o direito de exigir localização ou disposição específica dos estandes.

14.3. A Agência Amapá poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, em caso de interesse da Administração Pública, com a devida publicidade, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

14.4. Caso seja necessário realizar alterações no cronograma de atividades dispostas no item 13 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, estas serão devidamente divulgadas através de comunicados e publicadas no site oficial da Agência Amapá: <https://seloamapa.portal.ap.gov.br/>.

14.5. As empresas, cooperativas e associações participantes, bem como seus representantes, da FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI, concordam em participar dos processos de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a sua execução, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento e a sua participação.

14.6. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP como competente para conhecer e julgar as questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.7. Lei de Proteção de Dados

Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente da Agência Amapá

Decreto n. 8307/2024

Protocolo 164659

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0629/2026 DETRAN/AP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DETRAN/AP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, entre o DETRAN/AP e os Centros de Formação de Condutores (CFCs), listados no anexo único da Portaria nº 0215/2026 - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO os termos do Ofício de reiteração nº 200205.0077.7465.0075/2026 e a correspondente autorização superior exarada nos autos do processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SAYRO SÉRGIO BAIA DO ESPÍRITO SANTO para atuar como Fiscal Titular, em substituição ao servidor anteriormente designado, sendo responsável pela fiscalização dos contratos com os CFCs (Autoescolas) relacionados no Anexo Único da Portaria originária.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA JUNIOR da função de Fiscal Titular dos referidos instrumentos contratuais, cessando os seus efeitos a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - Fica mantida a servidora TAYSSA JINKINGS SOUSA na função de Fiscal Substituta, conforme originalmente estabelecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 164632

**PORTARIA Nº 0630/2026 DETRAN/AP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0120/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1133/2026-GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CAP QOE ANTÔNIO CARLOS REIS LOBATO**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, **SUB TEN QPC FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **SUB TEN QPC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPC EDUARDO JUNIO MELO NAZARE**, CHEFE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **3º SGT QPC MICHEL COSTA DE CARVALHO**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **CB QPC EVERTON RENAM FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **CB QPC SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAUQUE**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **CB QPC GABRIEL PICANÇO FERREIRA**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar ações repressivas, fiscalização e ordenamento do tráfego em virtude da realização da 32ª edição do Festival do Abacaxi, no referido município, **no período de 04/09/2026 a 07/09/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 164634

**PORTARIA Nº 0631/2026 - DETRAN/AP,
27 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0196/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAMENTO DA EMPRESA J.R OLIVEIRA COUTINHO, sob o nome fantasia **DESPACHANTE DE VEICULOS ZÉ GATO**, CNPJ: **05.124.417/0001-80**, com endereço na Av. Maria Quitéria, nº 828, Bairro Santa Rita- Macapá - AP. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 15/08/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 164641

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2024 - DETRAN/AP X J.S. GAMBOA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DOS ITENS 7, 8, 9, 10, 11 e 12, referentes

as lavagens veiculares (CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) do contrato nº 017/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender à necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** J.S. GAMBOA - ME, CNPJ: 04.630.342/0001-46.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de aditivo para a supressão de itens, informa que haverá redução do valor global do contrato, de modo que as despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão por conta do orçamento do DETRAN/AP, conforme ADI 228/2025, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços públicos), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.753.33.90.39.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Ação 2355 (Operacionalização do DETRAN), de acordo com a Nota de Empenho nº 2025NE00951. Acostadas aos autos do processo PRODOC Nº 0053.0586.2341.0005/2024.

VALOR DA DESPESA DO CONTRATO: O valor global da contratação se originou em R\$ 900.107,50 (novecentos mil e cento e sete reais e cinquenta centavos). Com a supressão pretendida, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 846.757,50 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Mantem-se inalterado o prazo de vigência atualmente estabelecido pelo Primeiro Termo Aditivo, a contar de 14 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o sr. JONILSON SILVA GAMBOA - Representante Legal.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 164336

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 436/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e considerando a solicitação contida no Ofício Interno nº 230204.0077.0689.0258/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar

do término do prazo inicial, o prazo para a aplicação dos recursos do Suprimento de Fundos concedido ao servidor Rommel Carvalho de Brito, Gerente do Núcleo de Defesa Vegetal, conforme consta no Processo nº 0014.2837.0680.0276/2026 e Portaria nº 293/2026-DIAGRO, publicada na pág. 49 do Diário Oficial nº 8.721, de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º A prorrogação fundamenta-se no Art. 2º da referida Portaria (nº 293/2026-DIAGRO) e faz-se necessária em virtude de trâmites para aquisição dos materiais de consumo/serviços, visando à completa e correta execução dos recursos dentro da legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164644

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022/HEMOAP- BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA

O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.762.561.0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **ELDREN SILVA LAGE**, brasileiro, casado, biomédico, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.20, RG nº xxx71 - POLITEC/AP, nomeado pelo Decreto nº 0013/2023/GEA, publicado no DOE/AP nº 7925, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.188.198/0006 81(Filial), com sede a Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão 300, Parte C, Distrito Industrial Tenentes, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo, Sr MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO, RG nº MG-x. xxx.328 SSP/MG-, CPF nº xxx.xxx.xxx-60, resolvem apostilar o Contrato nº 01/2022/HEMOAP, nos termos especificados abaixo.

1. Este instrumento visa o REAJUSTE (percentual de 1,583580%- IGPM) do valor do Contrato nº 001/2022/HEMOAP.

2. Em decorrência da variação do Índice IGPM, acumulado no período de 11/2024 a 01/2026, cujo valor do contrato será reajustado passando de R\$ 1.247.351,78 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um

reais, setenta e oito centavos), para R\$ 1.266.741,31 (Um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais, trinta e um centavos) com a aplicação do reajuste do percentual de 1,583580%, cuja discriminação de valores por item está disposta no Anexo I.

3. A despesa com a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste, no montante de R\$ 19.389,53, correrão por conta do exercício Orçamentário de 2026, Elemento de Despesa 339030.

4. A fundamentação jurídica de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato está previsto no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e art. 61 e art. 53 da IN 05/2017- ME.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 164654

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 169/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 85/2026-PRODAP**, 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8652, **que instituiu a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para a implantação de solução de controle de acesso físico, compreendendo a aquisição, instalação e configuração de catraca(s) eletrônica(s) com leitores faciais integrados, incluindo fornecimento de hardware, licenciamento de software, infraestrutura lógica/elétrica necessária, treinamento operacional e suporte técnico, para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 164590

PORTARIA Nº 170/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Servidor	Duração	PERÍODO DE GOZO	
			Início	Término
0986656-6-01	ALLANN LUANN AMORIM MARQUES	30	16/09/2026	15/10/2026
0102860-0-01	CLAUDIO CELIO GOES CONRADO	15	01/09/2026	15/09/2026
0102903-7-01	JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	30	01/09/2026	30/09/2026
0997185-8-01	MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA	15	16/09/2026	30/09/2026
0997385-0-01	REGINEY DA SILVA FERREIRA	15	01/09/2026	15/09/2026
0997386-9-01	ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO	30	01/09/2026	30/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 3994/2026

Protocolo 164591

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2026 - RURAP. PROCESSO SIGA Nº 00006/RURAP/2026.

Partes: **O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A LOCADORA MARIA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 - O presente Contrato decorre do Processo Administrativo SIGA nº 00006/RURAP/2026, formalizado mediante contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos previstos no § 5º do referido artigo.

A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Constituição Federal, especialmente pelo art. 37, caput e inciso XXI; pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que couber; pelas demais normas de direito público aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado pertinentes à locação de imóveis urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Locação de imóvel para funcionamento da Unidade

de Ater Municipal do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá**, no município de Santana/AP.

Sua área térrea é de 638,40 m², com limites e confrontações seguintes: pela frente com Av. Rui Barbosa medindo 15,20, pelo lado direito com o lote 01,02,03, medindo 42m, pelo lado esquerdo com o lote nº 25 e pelos fundos com o lote medindo 15,20m. Com área total de 835m².

Demais características físicas, estruturais e funcionais constantes do Termo de Referência, da Proposta da Locadora e dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo.

ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

A **LOCATÁRIA** pagará o aluguel mensal de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais.)**, perfazendo o valor para 12 (doze) meses de **R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais.)**, além das tarifas de água, esgoto, energia elétrica e outros tributos incidentes sobre o imóvel, exceto o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que será de responsabilidade exclusiva da LOCADORA, salvo os referentes aos exercícios anteriores a essa locação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da presente locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, para o exercício de 2026, no valor mensal de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais.)**, correspondente ao 1º (primeiro) mês de pagamento do aluguel do

imóvel, na classificação orçamentária abaixo, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.122.0006.2059

Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Plano Orçamentário: 000301 - Despesas Administrativas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O presente Contrato deverá ser publicado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, como condição de eficácia do contrato, conforme preceitua o art. 94, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, portanto a vigência terá início na data **27/08/2026** e encerrará na data **26/08/2027**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO:

19.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: **KELSON DE FREITAS VAZ** e **MARIA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS**

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Protocolo 164623

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RURAP/2026

PROCESSO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE SIGA Nº 00006/RURAP/2026

OBJETO: Locação de Imóvel no município de Santana

AMPARO LEGAL: Inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar, por meio da locação de imóvel urbano no município de Santana/AP, a instalação adequada da Unidade de Ater Municipal do Rurap, de forma a permitir a retomada plena e qualificada das ações de assistência

Como é de conhecimento, o RURAP está presente nos 16 municípios do estado do Amapá em todos temos instalações que supre a necessidade de nossos técnicos e os agricultores que recebem, atendimento de assistência técnica, no município de Santana/AP a unidade local de Santana não dispõe de sede própria, tendo ocupado, ao longo dos anos, diversos espaços provisórios.

A última instalação funcionava no prédio do Super-fácil Portuário de Santana, o qual foi desocupado a pedido da gestão daquele espaço em dezembro de 2024. As dimensões da nova instalação e de 638,40m² que supre as necessidades do RURAP, a localização do prédio é primordial para a continuidade dos serviços prestados naquele município,

Eficiência Operacional: O IMÓVEL deverá oferecer iluminação natural e aeração, soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade predial, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

Do imóvel:

- a) Localizado em área urbana do município de Santana/AP, com fácil acesso ao público rural;
- b) Metragem compatível com a equipe de no mínimo 20 servidores;
- c) Infraestrutura elétrica e hidráulica em condições adequadas de uso;
- d) Vigência inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, limitado ao prazo legal;

UNIDADE CONTRATANTE: INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA- RURAP.

FAVORECIDO: MARIA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS.

De acordo com o que consta nos autos e conforme Parecer Jurídico **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação Processo SIGA nº 00006/RURAP/2026, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP 27 de AGOSTO de 2026.

Kelson de Freitas Vaz
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6267/2025 - GEA

Protocolo 164620

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 163/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e

considerando o ofício nº 130204.0077.7660.0009/2026 GABINETE- AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Gláucio Maciel Bezerra** - Conselheiro Estadual de Previdência - CEP/AMPREV e Membro do Comitê de Investimento - CIAP/AMPREV e **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de Investimento e Mercado/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2026.

A viagem tem como objetivo de participarem de Reunião Técnica Institucional junto ao Banco BTG PACTUAL.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 164606

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 113/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei nº 0.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0402/2026 GAB - FSA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DOCUMENTAL**, no âmbito desta Fundação:

- I - **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**
- Coordenador de Medidas Socioeducativas - CMS/FSA
- Presidente;
- II - **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- Gerente do Núcleo de Medidas Cautelar - NMC/FSA
- Membro;
- III - **JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA** - Agente de Segurança Socioeducativo - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Levantamento Documental realizar o levantamento, a conferência, a organização e a sistematização da **documentação relativa a licitações e contratos administrativos encerrados e vigentes** no âmbito desta Fundação, adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar, aos setores e servidores desta Fundação, documentos, informações e demais elementos necessários ao desenvolvimento

dos trabalhos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo os seus integrantes apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao final dos trabalhos ou sempre que solicitado pela autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164607

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº 87/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 020/2026- FEPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabeiente

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA - Assessora Técnica
- Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 164647

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 88/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 020/2026-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**

- a) O (a) Sr (a) **MARIA BETH RIBEIRO SORARES - CPF: ***. ***. ***-91**, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;
- b) O (a) Sra. **ROBSON VILHENA FURTADO CPF nº ***. ***. ***-68**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 164648

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0080.2186.3934.0016/2026 - GAB/FEPPIR**

INTERESSADO: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE
CNPJ: 07.871.719/0001-47
ÓRGÃO: Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR
INSTRUMENTO: Termo de Fomento
VALOR: R\$ 590.735,00

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem por objeto fundamentar a **inexigibilidade de chamamento público** para celebração de **Termo de Fomento** entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- Fundação Marabaixo - FEPPIR e o **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, inscrito no CNPJ nº 07.871.719/0001-47.

A parceria terá por objeto a execução do projeto:

“PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, VOLUNTARIADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - 2026.

Conforme o Plano de Trabalho, o projeto possui valor total de **R\$ 590.735,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade fundamenta-se no **art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece:

Art.31: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

A Lei nº 13.019/2014 também determina, em seu art. 32, que a ausência de chamamento público nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade deve ser devidamente justificada pelo administrador público.

A celebração da parceria deverá observar, ainda, os requisitos previstos nos arts. **33, 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014**, especialmente quanto à regularidade da OSC, compatibilidade de seus objetivos e capacidade técnica e operacional, aprovação do Plano de Trabalho, disponibilidade orçamentária e emissão de parecer técnico e jurídico.

III - DA CARACTERIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto apresentado pelo INORTE possui natureza de **Termo de Fomento**, uma vez que se trata de proposta apresentada pela própria Organização da Sociedade Civil, envolvendo transferência de recursos financeiros para execução de atividades de interesse público.

A Lei nº 13.019/2014 prevê que o Termo de Fomento seja utilizado para consecução de planos de trabalho propostos pelas OSCs que envolvam transferência de recursos financeiros.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO

O projeto possui como finalidade promover ações de formação de lideranças comunitárias, desenvolvimento humano, fortalecimento do voluntariado, integração social e participação cidadã.

De acordo com o Plano de Trabalho, o programa pretende alcançar aproximadamente **2.000 participantes**, provenientes de diversos municípios do Estado do Amapá, possibilitando que os conhecimentos adquiridos sejam multiplicados nas respectivas comunidades.

A proposta, portanto, apresenta interesse público por contribuir para:

- I - Formação e capacitação de lideranças;
- II - Fortalecimento das organizações comunitárias;
- III - incentivo ao voluntariado;
- IV - Desenvolvimento humano;
- V - Ampliação da participação social;
- VI - Fortalecimento das redes de cooperação comunitária;
- VII - protagonismo juvenil;
- VIII - desenvolvimento de ações de interesse coletivo.

V - DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO INORTE

O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE apresenta-se como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com histórico de atuação desde 2005 e experiência em áreas relacionadas ao desenvolvimento social, educação, cultura, esporte, turismo e meio ambiente.

A documentação constante dos autos também registra declaração da entidade acerca de sua capacidade de operacionalização da parceria e da inexistência das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.

O art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014 exige que a Administração demonstre que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

VI - DA PERTINÊNCIA TÉCNICA DO PROJETO

Consta dos autos manifestação técnica favorável à atualização do projeto, reconhecendo sua aderência aos objetivos de formação e capacitação de lideranças, desenvolvimento humano, fortalecimento comunitário, incentivo ao voluntariado, integração social e participação social.

A manifestação técnica concluiu favoravelmente pela atualização do projeto no valor de **R\$ 590.735,00**, destacando a preservação de sua finalidade social e a compatibilidade das atividades propostas com os objetivos pretendidos.

VII - DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, a inexigibilidade pressupõe a demonstração de **inviabilidade de competição**.

No presente caso, a Administração deverá demonstrar, de maneira objetiva e devidamente motivada, que a natureza específica do objeto e/ou as características das metas propostas justificam a impossibilidade de competição entre diferentes OSCs.

O Plano de Trabalho prevê que o INORTE será responsável pela coordenação técnica, administrativa e operacional das atividades, abrangendo planejamento, mobilização, organização, execução, monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A caracterização definitiva da inviabilidade de competição deverá ser objeto de análise pela unidade jurídica competente, uma vez que a experiência ou capacidade técnica da entidade, isoladamente, não constitui fundamento automático para inexigibilidade.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE decorre dos elementos constantes dos autos, especialmente:

- a) apresentação do Plano de Trabalho específico;
- b) compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto proposto;
- c) experiência institucional declarada;
- d) capacidade técnica e operacional apresentada;
- e) estrutura prevista para execução das atividades;
- f) pertinência das ações propostas;

- g) manifestação técnica favorável à atualização do projeto;
- h) declaração da entidade quanto ao atendimento dos requisitos da Lei nº 13.019/2014.

A entidade declara, ainda, não incorrer nas vedações previstas na legislação aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

IX - DO VALOR

O valor global da parceria será de:

R\$ 590.735,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais).

O Plano de Trabalho prevê o repasse integral dos recursos pela concedente, em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

A celebração e a liberação dos recursos ficam condicionadas à existência de dotação orçamentária, empenho e cumprimento dos demais requisitos legais.

X - DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A inexigibilidade do chamamento público **não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014**. Essa ressalva está expressamente prevista no § 4º do art. 32.

Assim, previamente à celebração do Termo de Fomento, deverão ser comprovados, conforme aplicável:

- I - Regularidade jurídica da OSC;
- II - Regularidade fiscal e trabalhista;
- III - existência e funcionamento da entidade;
- IV - Compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto;
- V - Experiência prévia e capacidade técnica e operacional;
- VI - Inexistência das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- VII - aprovação do Plano de Trabalho;
- VIII - existência de dotação orçamentária;
- IX - Emissão de parecer técnico;
- X - Emissão de parecer jurídico;
- XI - demais documentos exigidos pela legislação estadual e federal.

XI - DA PUBLICIDADE DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do **art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014**, o extrato da presente justificativo deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, conforme o caso, no meio oficial de publicidade da Administração.

A publicação deverá assegurar transparência ao ato administrativo.

XII - DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do **art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014**, será admitida impugnação à presente justificativo no prazo de **5 (cinco) dias**, contado da publicação.

A eventual impugnação deverá ser analisada pelo administrador público responsável no prazo legal.

Caso seja reconhecido fundamento na impugnação, deverá ser revogado o ato que considerou inexigível o chamamento público e iniciado o procedimento de chamamento, conforme determina o § 3º do art. 32.

XIII - DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do processo administrativo, especialmente o Plano de Trabalho apresentado pelo INORTE, sua capacidade institucional, a pertinência técnica do projeto e o interesse público envolvido, **JUSTIFICA-SE**, em princípio, a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento no valor de **R\$ 590.735,00**.

A presente justificativa deverá ser submetida à apreciação da autoridade competente e à manifestação jurídica, para verificação do efetivo atendimento dos requisitos do **art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, especialmente quanto à demonstração concreta da inviabilidade de competição.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICO a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, condicionada ao cumprimento das exigências legais e à inexistência de impugnação procedente, para fins de celebração de Termo de Fomento com o **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, CNPJ nº 07.871.719/0001-47, visando à execução do projeto **“Programa Estadual de Formação de Lideranças Comunitárias, Voluntariado e Desenvolvimento Humano - 2026”**, no valor de **R\$ 590.735,00**.

Publique-se.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora-Presidente

Decreto nº 0260/2023 - GEA

Protocolo 164642

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080.2186.3934.0016/2026 - GAB/FEPPIR

Interessado: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE

CNPJ: 07.871.719/0001-47

Instrumento: Termo de Fomento

Projeto: “Programa Estadual de Formação de Lideranças Comunitárias, Voluntariado e Desenvolvimento Humano - 2026.

Valor: R\$ 590.735,00

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a não realização de chamamento público, mediante reconhecimento de inexigibilidade, para celebração de Termo de Fomento entre a **Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR** e o **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, inscrito

no CNPJ nº 07.871.719/0001-47.

A parceria terá como objeto a execução do projeto denominado **“Programa Estadual de Formação de Lideranças Comunitárias, Voluntariado e Desenvolvimento Humano - 2026**, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

O projeto está estimado no valor de R\$ 590.735,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O art. 31 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que o chamamento público será inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Por sua vez, o art. 32 da Lei nº 13.019/2014 determina que, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, a ausência de chamamento público deverá ser devidamente justificada pelo administrador público.

Assim, a presente justificativa tem por finalidade demonstrar os elementos existentes no processo que fundamentam a opção administrativa pela não realização de chamamento público, sem afastar a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais para celebração da parceria.

III - DO INTERESSE PÚBLICO

O projeto apresentado pelo INORTE apresenta finalidade de interesse público e social, estando direcionado à formação de lideranças comunitárias, desenvolvimento humano, fortalecimento do voluntariado, integração social e participação cidadã.

Conforme consta do documento apresentado, a execução do programa pretende alcançar aproximadamente 2.000 participantes, provenientes de diversos municípios do Estado do Amapá, que poderão atuar como agentes multiplicadores dos conhecimentos adquiridos em suas respectivas localidades.

O projeto também prevê o fortalecimento de organizações participantes, ampliação da capacidade de mobilização comunitária, incentivo ao protagonismo juvenil, fortalecimento das redes de cooperação e promoção de valores relacionados à cidadania e responsabilidade social.

Dessa forma, verifica-se a existência de interesse público na realização da parceria, especialmente diante da possibilidade de contribuição para o fortalecimento das ações sociais e comunitárias desenvolvidas no Estado do Amapá.

IV - DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO

A metodologia apresentada prevê que o INORTE será responsável pela coordenação técnica, administrativa e operacional das atividades, abrangendo planejamento, mobilização, organização, execução, monitoramento e avaliação.

O Plano de Trabalho também contempla atividades de planejamento e organização, mobilização dos participantes, credenciamento, infraestrutura, comunicação, alimentação, transporte, apoio operacional e demais providências necessárias à execução do programa.

Nesse contexto, a proposta apresenta características específicas relacionadas à sua concepção, organização e execução, devendo a Administração avaliar se tais características são suficientes para configurar a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

V - DA RAZÃO PARA A NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A opção pela não realização de chamamento público fundamenta-se na inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, condicionada à demonstração, nos autos, da efetiva inviabilidade de competição.

No caso concreto, o projeto apresentado possui configuração própria e está estruturado em torno de atividades específicas cuja execução foi apresentada pelo INORTE em Plano de Trabalho próprio.

O INORTE apresenta-se como responsável pela concepção e organização da proposta, possuindo experiência institucional relacionada ao desenvolvimento de ações sociais, educacionais, culturais, comunitárias e de mobilização.

O histórico da entidade registra atuação desde 2005 e sua posterior adequação como Organização da Sociedade Civil, com finalidade voltada ao desenvolvimento social, inclusão e atendimento de interesses coletivos.

Além disso, a documentação apresentada registra a capacidade da entidade para operacionalização da parceria e declara o atendimento às condições previstas na Lei nº 13.019/2014.

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A escolha do INORTE encontra respaldo adicional na documentação constante do processo, que demonstra experiência institucional e capacidade para executar as atividades propostas.

O projeto prevê que a entidade será responsável pela coordenação técnica, administrativa e operacional das ações, incluindo planejamento, mobilização, infraestrutura, comunicação, alimentação, transporte, monitoramento e avaliação.

A capacidade técnica e operacional constitui requisito relevante para a celebração da parceria, devendo ser formalmente avaliada pela Administração Pública nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Registra-se, entretanto, que a capacidade técnica da entidade não constitui, isoladamente, fundamento para inexigibilidade, servindo como elemento de avaliação da aptidão da OSC para execução do objeto.

VII - DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Consta dos autos manifestação técnica favorável à atualização do projeto, reconhecendo a pertinência da proposta e sua aderência aos objetivos de formação e capacitação de lideranças, desenvolvimento humano, fortalecimento comunitário, incentivo ao voluntariado,

integração social e participação social.

A manifestação concluiu favoravelmente pela atualização do projeto, considerando o valor de R\$ 590.735,00, destacando que a proposta mantém sua finalidade social e os objetivos originalmente apresentados.

Tal manifestação constitui elemento técnico relevante para subsidiar a decisão administrativa quanto à pertinência da parceria.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO INORTE

A escolha do **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE** considera os elementos constantes do processo, especialmente:

1. a apresentação de proposta específica pela entidade;
2. a compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais apresentadas;
3. a experiência institucional da OSC;
4. a capacidade técnica e operacional indicada no Plano de Trabalho;
5. a metodologia específica apresentada;
6. a responsabilidade da entidade pela organização e execução das atividades;
7. a pertinência social do programa;
8. a manifestação técnica favorável constante dos autos.

O INORTE declara, ainda, não incorrer nas vedações previstas na Lei nº 13.019/2014 e possuir estrutura para operacionalização da parceria.

IX - DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE ADMINISTRATIVO

A parceria deverá observar os princípios da Administração Pública e os parâmetros de economicidade, eficiência e interesse público.

O valor de R\$ 590.735,00 deverá estar devidamente demonstrado no Plano de Trabalho, com compatibilidade entre os custos previstos, as metas estabelecidas e os resultados esperados.

O Plano de Trabalho prevê o desembolso do valor integral pelo concedente, em parcela única, conforme cronograma apresentado.

A Administração deverá assegurar que os recursos sejam aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado e submetidos ao acompanhamento, monitoramento e prestação de contas previstos na legislação.

X - DA INEXIGIBILIDADE E DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Diante das características específicas do objeto, da proposta apresentada, da metodologia de execução e dos elementos técnicos constantes dos autos, JUSTIFICA-SE a não realização de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que reconhecida pela autoridade competente e pela manifestação jurídica a efetiva inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para execução do objeto.

A inexigibilidade deverá ser entendida como medida excepcional, devendo sua motivação demonstrar concretamente por que o objeto não pode ser submetido a procedimento competitivo.

Parágrafo único. A experiência, capacidade técnica ou histórico de atuação do INORTE, isoladamente considerados, não constituem fundamento suficiente para

afastamento do chamamento público. A Administração deverá demonstrar nos autos a relação entre as características singulares do objeto, as metas pretendidas e a impossibilidade de sua execução por outras organizações da sociedade civil.

XI - DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DA LEI Nº 13.019/2014

A ausência de chamamento público não dispensa a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil do cumprimento dos demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014.

Assim, antes da celebração do Termo de Fomento deverão ser verificadas, entre outras exigências:

- I - regularidade jurídica da entidade;
- II - regularidade fiscal e trabalhista;
- III - comprovação da existência e funcionamento da OSC;
- IV - compatibilidade das finalidades institucionais com o objeto;
- V - experiência prévia;
- VI - capacidade técnica e operacional;
- VII - inexistência das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- VIII - aprovação do Plano de Trabalho;
- IX - disponibilidade orçamentária e financeira;
- X - emissão de parecer técnico;
- XI - emissão de parecer jurídico;
- XII - designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da parceria.

XII - DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a justificativa de inexigibilidade deverá ser publicada no sítio oficial da Administração Pública na internet, observadas as exigências legais de transparência.

A publicação deverá possibilitar o conhecimento público dos fundamentos que justificaram a não realização do chamamento público.

A eventual impugnação apresentada no prazo legal deverá ser analisada pela Administração Pública, observadas as disposições do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

XIII - DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0080.2186.3934.0016/2026, especialmente:

- o Plano de Trabalho apresentado pelo INORTE;
- a especificidade do projeto;
- a finalidade de interesse público;
- a metodologia proposta;
- a capacidade técnica e operacional apresentada;
- a experiência institucional da entidade;
- a manifestação técnica favorável constante dos autos; e
- o valor de R\$ 590.735,00 para execução do projeto,

JUSTIFICA-SE A NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante inexigibilidade, para celebração do Termo de Fomento com o **Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, condicionada à confirmação, pela autoridade competente e pela Assessoria Jurídica, da efetiva inviabilidade de competição.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Decreto. n.º 7798/2023 - GEA

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0080.2186.3934.0016/2026, a manifestação técnica e os fundamentos apresentados na presente justificativa, **ACOLHO** a justificativa de não realização de chamamento público e, reconhecida a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, CNPJ nº 07.871.719/0001-47, no valor de R\$ 590.735,00.

Determino a publicação da presente justificativa, na forma do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, e o prosseguimento do processo para celebração da parceria, após o cumprimento de todas as exigências legais.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora-Presidente

DECRETO Nº 0260/2023 - GEA

Protocolo 164643

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2026**

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Aviso da Dispensa de Licitação nº 016/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.723, de 20/08/2026. Justificativa: O procedimento não teve seu cadastramento no sistema compras.gov, efetivado, o que impossibilita a apresentação de proposta e a condução via sistema. Processo de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005708/2026-65.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 164537

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2026/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2026, que tem por objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de streaming de áudio e vídeo, conforme procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0005708/2026-65. Abertura da fase de Lances: 02/09/2025 às 08:30h (horário Brasília), Site <http://www.gov.br/compras>. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 27/08/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 164539

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital Pregão Eletrônico

Contratação: SRP 927560-73/2026

Processo Administrativo SEI: 26.0.000008331-2

Órgão/Unidade Compradora: 927560 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Modalidade de Licitação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2026

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

Data da sessão: 11/09/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

Plataforma de disputa: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de equipamentos e componentes destinados à ampliação e modernização da infraestrutura do Data Center da Defensoria Pública do Estado do Amapá, compreendendo a aquisição de servidores, módulos transceptores ópticos (GBICs SFP28), cordões ópticos multimodo, switches de alta velocidade, servidor de storage NAS, nobreak com módulos de bateria, unidade de distribuição de energia (PDU), estrutura física de rack, eSSD SATA, organizados em grupos e item isolado, conforme especificações técnicas estabelecidas neste estudo Informação complementar: https://pncp.gov.br/app/editais?q=Defensoria%20publica%20do%20estado%20do%20Amapá&pagina=1&status=recebendo_proposta Valor total estimado da Compra Pública: R\$ 38.887.466,30 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

(Assinado Eletronicamente)

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Agente de Contratação - DPE/AP

Portaria n.º 017/2025

Protocolo 164570

Prefeitura de Santana**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA -
REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1169/2024 - SEMOP/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SANTANA, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas, na qualidade de autoridade competente, CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - SCL/SEMAD/PMS, destinada à contratação de empresa para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. **DECIDE:** Art. 1º ACATAR INTEGRALMENTE, a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 120/2026 - CGM/PMS, reconhecendo e observando os efeitos da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada à empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 2º Reconhecer que, em razão da penalidade aplicada e de seus efeitos jurídicos, a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA encontra-se impedida de prosseguir no procedimento licitatório e de celebrar o contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, enquanto perdurarem os efeitos da sanção. Art. 3º Determinar a desconstituição dos atos de adjudicação e homologação realizados em favor da empresa ELOS ENGENHARIA LTDA.

Santana-AP, 21 de agosto de 2026

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto n.º 0525/2026.

Protocolo 163829

Prefeitura de Oiapoque

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 3.543/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 14 de setembro de 2026, às 09h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CONTRATO DE REPASSE Nº 915311/2021/MDR/CAIXA**, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de agosto de 2026
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito de Oiapoque

Protocolo 164658

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 1.462/2026, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 14 de setembro de 2026, às 11h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP - TERMO DE COMPROMISSO Nº 993290/2025/MCIDADES/CAIXA**, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de agosto de 2026
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito de Oiapoque

Protocolo 164657

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3009 B

ANA CLAUDIA LISBOA, ANA KAROLINA SIMÕES RIBEIRO, ANA LUIZA APARECIDA FAGUNDES SANTANA, ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, ANA PAULA DOS SANTOS ROSA, ANA PAULA VICENTINI, ANA SILVA VICENTE, ANAIAS DE FARIAS NASCIMENTO, ANDERSON ALENCAR DE JESUS, ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS CORDEIRO, ANDRE LUCAS SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GUIOTTO SCHUARTZ, ANDREI FAGUNDES, ANDREIA JESUS DOS REIS, ANDREIA VICENTE SILVA SOARES, ANDRESSA SOARES PEREIRA, ANGELICA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, ANNA CAROLINA FERREIRA SANTOS DA SILVA, ANTHONY SAYMON GOMES, ANTONIA BRACONNOT CANDIOTA, ANTONIA FERNANDES NUNES, ANTONIA LUANA DA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS PAIVA, ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, ANTONIO KLEBER DE ALMEIDA SILVA, ANTONIO LUCAS VIEIRA MARTINS, ANTONIO RODRIGUES BARBOSA NETO, ANTONIO SERGIO LOPES DE SENA, ARIANE HELENA DA SILVA, ARICHELMA CÁSSIA DE MELO DOS ANJOS, ARNALDO JOSÉ DA SILVA, ARTUR SIQUEIRA DE MELO, AVANILDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, BEATRIZ GALDINO DA SILVA, BERENICE CORRÊA DA SILVA, BERNARDO DE FREITAS XAVIER, BIANCA MUSSER DE ANDRADE, BRENDA ZIMMERMANN DA SILVA, BRIAN VAZ DA ROSA, BRUNA CRISTINA GUTERRES DA SILVA, BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRUNA HENRIQUE SILVA, BRUNA KATIELI DA SILVA BAJERSKI, BRUNO BAHIA KRAUZER, BRUNO BARBOSA DA SILVA, BRUNO DA SILVA DUARTE, BRUNO FABIANO MENDES VIEIRA, BRUNO RIBEIRO DA SILVA, CAMILA CONTE DA SILVA, CAMILE CARDOSO.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 164554

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3009 C

CAMILY OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CARINE DE SOUZA MEIRELES, CARLA BOBROWSKI DOS SANTOS, CARLA CRISTINA ABREU ALVES, CARLA CRISTINA PEREIRA LOPES, CARLOS ALBERTO CORRÊA PAULA, CARLOS DANIEL MORAIS MENEZES, CARLOS HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO, CARLOS JARDEL SILVEIRA ARAGÃO, CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA, CARLOS RICHTER, CARLOS RONALDO VIERO RAVALHA, CARMO CESAR NEVES DE OLIVEIRA, CAROLINE APARECIDA INÁCIO AUGUSTO, CAROLINE

DE LIMA ALMEIDA, CAROLINE MARTELO DE MORAIS, CÉLIA FREIRE SANTANA, CELIO GOMES DE MORAES, CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CELMA GONÇALVES GLOOR, CESAR AUGUSTO CORREA DA SILVEIRA, CHARLES GONÇALVES SERAFIM JUNIOR, CHARLISSON GOMES DE SOUZA, CHAYLANE RODRIGUES DOS SANTOS, CÍCERO DIÊGO PEREIRA DO VALE, CIDELEI OLIVIO CARLOS, CINTHIA ALVES COUTINHO, CLAUDEMIR GUILHERME, CLAUDIANA LEOCÁDIA CORREIA GUIMARÃES, CLAUDINEI DOS SANTOS VIEIRA, CLAUDINEI SABINO DO AMARAL, CLAUDIO DE SANTANA AZEVEDO, CLÁUDIO JOAQUIM NEVES, CLEBER DA SILVA, CLEBERSON JOSÉ DA SILVA, CLEDSON HENRIQUE CLEMENTE, CLEIÇON JESUS RIBEIRO, CLEIDE LINO DA SILVA, CLEIDE SANTOS MACHADO, CLÉRIO ALVES ROSA, COSMO DA SILVA MIRANDA, CRISLENE DOS SANTOS SILVA, CRISTIANA APARECIDA SILVA, CRISTIANE LINCOLN DE ASSIS, CRISTIANO BARBOSA FERREIRA CARDOSO, CRISTIANO DA CONCEIÇÃO, CRISTINA DE JESUS SOARES, DAIANE DA SILVA RODRIGUES, DAIANE ROCHA MIRANDA DE MOURA, DANIEL LUCAS DA SILVA.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 164555

CONSORCIO MATERNIDADE MACAPÁ, CNPJ Nº 64.750.149/0001-70, Torna Público que **RECEBEU** na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, Nº 002/2025, **PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0133/2025 - RDD/SEMA**, para o exercício da atividade de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

EM SAÚDE - MATERNIDADE II, LOCALIZADA NA RODOVIA DO CENTENÁRIO, S/N, BAIRRO PARQUE AEROPORTUARIO, no município de Macapá - AP.

Protocolo 164581

AMAPA METALS CORPORATION LTDA, Torna público que **RECEBEU** dia 12/08/2026, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU**, para o mineral - ouro e diamante, dentro do perímetro da guia de utilização, oriunda do Processo **ANM nº 858076/2012**, no Ramal do Cupixi, no município de Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 164530

CONSORCIO MATERNIDADE MACAPÁ, CNPJ Nº 64.750.149/0001-70, Torna Público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, **PROCESSO Nº 260101.0077.2002.4509/2026 - RDD/SEMA**, para o exercício da atividade de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE II, LOCALIZADA NA RODOVIA DO CENTENÁRIO, S/N, BAIRRO PARQUE AEROPORTUARIO**, no município de Macapá - AP.

Protocolo 164584

AMAPA METALS CORPORATION LTDA, Torna público que **RECEBEU** dia 12/08/2026, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU**, para o mineral - ouro e diamante, dentro do perímetro da guia de utilização, oriunda do Processo **ANM nº 858076/2012**, no Ramal do Cupixi, no município de Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 164534

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 948512441. Cód. CRC: 77C5AE1

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 27/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

